



ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

CPL – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Protocolo nº 21.721.116-6

Pregão Eletrônico nº 1219/2024

– EDITAL (página 1 de 84)

EDITAL

O ESTADO do PARANÁ, por intermédio da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**, torna público que realizará licitação nos seguintes termos:

PREGÃO ELETRÔNICO: 1219/2024-SRP TIPO: MENOR PREÇO UASG:456793 91219/2024 Compras.gov	Acolhimento/Abertura/Divulgação de Propostas: Até 08h 30 min do dia 14/11/2024 Início da sessão / disputa de lances: 09 Hs 00 min do dia 14/11/2024 Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todas as indicações de tempo constantes neste edital.
--	--

1 OBJETO:

1.1 Registro de Preços, pelo período de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, para futura e eventual aquisição de Mobiliários Hospitalares.

2 VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO:

O preço global máximo para o presente procedimento licitatório é de R\$ 1.418.588,52 (Um milhão, quatrocentos e dezoito mil, quinhentos e oitenta e oito reais e cinquenta e dois centavos).

3 SISTEMA DO PREGÃO ELETRÔNICO:

O pregão será realizado por meio do sistema eletrônico de licitações [compras.gov](https://www.gov.br/compras/pt-br). O endereço eletrônico para recebimento e abertura de propostas é o <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

O edital está disponível na internet, nas páginas do Portal Nacional de Contratações Públicas <https://pncp.gov.br/>, www.comprasparana.pr.gov.br/Compras.

Os trabalhos serão conduzidos pelo(a) pregoeiro(a) **Iliane da Aparecida Ribeiro** equipe de apoio **Ana Lucia Giovanella e**, designadas pela Resolução/Portaria n.º 825/2024, servidores(as) do(a) CPL/SESA.

E-mail: iaribeiro@sesa.pr.gov.br

Telefones: (41) 3360-6749

Endereço: Avenida Prefeito Lothario Meissner, 350 – CEP 80.210-170, Curitiba / Paraná

O atendimento será feito no horário das 08h30min às 12 h e das 13h30min às 18 h.

4 ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÕES E RECURSOS:

4.1 ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES:

Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e do Decreto n.º 10.086, de 2022, ou para solicitar esclarecimentos e providências sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido, no prazo de até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame, em campo específico no sítio eletrônico <http://www.administracao.pr.gov.br/Compras> pelo qual serão respondidos os esclarecimentos solicitados, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.



ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

CPL – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Protocolo nº 21.721.116-6

Pregão Eletrônico nº 1219/2024

– EDITAL (página 2 de 84)

4.2 RECURSOS E CONTRARRAZÕES:

As razões de recurso e as contrarrazões poderão ser enviadas exclusivamente por meio eletrônico, observando as regras dispostas no item 9 das Condições Gerais deste Edital;

4.3 DISPONIBILIDADE DOS AUTOS:

No curso da licitação, os autos do processo licitatório estarão à disposição dos interessados no sistema E-Protocolo no site <https://www.e-protocolo.pr.gov.br>, devendo os interessados apresentarem requisição de acesso ao protocolo via sistema.

5 CONDIÇÕES DA LICITAÇÃO:

5.1 A licitação e a contratação dela decorrente são reguladas pelas condições específicas e gerais do pregão e pelo disposto nos demais anexos do edital.

5.2 É vedada a participação do órgão ou entidade em outra ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade da ata decorrente da presente licitação, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto neste edital.

5.3 A licitação será regida pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021, pelo Decreto n.º 10.086, de 2022, pela Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, bem como as suas devidas alterações.



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

CPL – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Protocolo nº 21.721.116-6

Pregão Eletrônico nº 1219/2024

– EDITAL (página 3 de 84)

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DO PREGÃO

1 CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS: PREÇO MÁXIMO

Encerrada a fase de lances, após a negociação, serão desclassificadas as propostas que permanecerem acima dos valores unitários máximos e totais máximos fixados neste Edital.

2 CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

2.1 Na fase de disputa, o critério de aceitabilidade de preços no sistema de compras eletrônicas é o valor unitário, fixado no Termo de Referência, **Anexo I** deste Edital.

2.1.1 Os valores que permanecerem acima do(s) valor(es) unitário(s) máximo(s) do(s) lote(s), nesta fase, serão desclassificados.

2.2. O julgamento das propostas será realizado de acordo com critério de **MENOR PREÇO**.

2.3 Encerrada a fase de lances, após a negociação, as propostas que permanecerem acima do(s) valor(es) unitário(s) máximo(s) do(s) lote(s), serão desclassificadas.

3 PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DAS PROPOSTAS:

O prazo de validade das propostas, que deverá constar no Descritivo das Propostas de Preços (Anexo III), não poderá ser inferior ao fixado neste edital.

5 PROPOSTA PARCIAL:

5.1. Não será permitido ao licitante oferecer proposta parcial.

6 RESERVA DE LOTES PARA ME E EPP:

Somente poderão participar da disputa do(s) lote(s) **2, 4, 6, 8, 10, 11, 12 e 14** as empresas que se enquadrem na condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, conforme o disposto no art. 48, incisos I e III, da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006. As empresas que não estejam enquadradas na condição de microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual, poderão participar dos demais lotes classificados como de ampla concorrência.

Se a ME, a EPP ou a MEI for vencedora do(s) lote(s) reservado(s) e do(s) lote(s) de ampla concorrência, a contratação deverá ocorrer pelo menor preço.

Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei n.º 11.488, de 2007, e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar n.º 123, de 2006.

7 AMOSTRA:

Será exigida do arrematante amostra do(s) objeto(s) licitado(s), na forma do item 1.5 do Termo de Referência (Anexo I).

8 CONSÓRCIO:

8.1 Não será permitida a participação de empresas em regime de consórcio, conforme justificativa técnica e econômica constante do procedimento administrativo.



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

CPL – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Protocolo nº 21.721.116-6

Pregão Eletrônico nº 1219/2024

– EDITAL (página 4 de 84)

9 ANEXOS:

- Anexo I – Termo de Referência;
- Anexo II – Documentos de Habilitação;
- Anexo III – Modelo de Descritivo da Proposta de Preços;
- Anexo IV – Modelo de Procuração;
- Anexo V – Modelo de Declaração;
- Anexo VI – Órgãos/Entidades Participantes e Locais de Entrega;
- Anexo VII – Minuta da Ata de Registro de Preços;
- Anexo VIII – Minuta de Contrato ;
- Anexo IX – Modelo de Declaração de enquadramento ME/EPP.
- Anexo X – Declaração LGPD.

CONDIÇÕES GERAIS DO PREGÃO ELETRÔNICO

1 A REALIZAÇÃO DO PREGÃO

1.1 O pregão será realizado por meio eletrônico, no sistema de compras eletrônicas do Governo Federal, na página <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

1.2 O pregão será conduzido por servidor(a) público(a) denominado(a) pregoeiro(a), mediante a inserção e o monitoramento de dados gerados ou transferidos para o sistema de compras eletrônicas adotado pela Administração estadual <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

1.3 O(a) pregoeiro(a) exercerá as atribuições previstas no artigo 4.º do Decreto n.º 10.086, de 2022.

1.4 Para acesso ao sistema de compras eletrônicas, os interessados deverão se credenciar e obter chave de identificação e senha pessoal do sistema de compras eletrônicas adotado pela Administração estadual <https://www.gov.br/compras/pt-br>, conforme instruções que podem ser obtidas na página <https://www.gov.br/compras/pt-br> ou, ainda, por meio dos telefones **0800.978.9001** para Capitais e Regiões Metropolitanas e **0800.978.9001** para demais localidades (suporte técnico).

1.4.1 O credenciamento do interessado e de seu representante junto ao sistema de compras eletrônicas adotado pela Administração estadual <https://www.gov.br/compras/pt-br> implica a sua responsabilidade legal pelos atos praticados e presunção de capacidade para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

1.5 Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

2 EXIGÊNCIAS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que apresentem os documentos exigidos para habilitação.

2.2 Os interessados em participar do pregão devem dispor de chave de identificação e senha pessoal do sistema de compras eletrônicas, nos termos do Item 1 - Das Condições Gerais do Pregão Eletrônico.

2.3 Não poderão participar desta licitação pessoas físicas ou jurídicas que:

2.3.1 tenham sido declaradas inidôneas no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, em qualquer esfera da Administração Pública;



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

CPL – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Protocolo nº 21.721.116-6

Pregão Eletrônico nº 1219/2024

– EDITAL (página 5 de 84)

2.3.2 constituíram as pessoas jurídicas que foram apenadas conforme item 2.3.1, enquanto perdurarem as causas das penalidades, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

2.3.3 tenham sócios comuns com as pessoas jurídicas referidas no item 2.3.2;

2.3.4 não funcionem no País, se encontrem sob falência, dissolução ou liquidação, bem como as pessoas físicas sob insolvência;

2.3.5 mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.3.6 o servidor ou dirigente de órgão ou entidade estadual, bem como a empresa da qual figurem como sócios, dirigentes ou da qual participem indiretamente.

2.3.6.1 Considera-se participação indireta a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista.

2.3.7 As pessoas físicas e jurídicas de que trata o art. 14 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

2.4 A participação nesta licitação implica aceitação das condições estabelecidas no edital e na legislação aplicável.

2.5 Além destas condições gerais, deverão ser obedecidas as exigências específicas de participação fixadas no edital.

2.6 O(a) pregoeiro(a) verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.

3 PROPOSTA INICIAL

3.1 Antes de postar a proposta comercial em formulário eletrônico, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema de compras eletrônicas:

3.1.1 o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e demais condições previstas neste edital;

3.1.2 a sua condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou de microempreendedor individual para usufruir dos benefícios da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

3.2 A proposta de preço inicial deverá ser enviada por meio de formulário eletrônico no sistema de compras eletrônicas observados o prazo e os critérios de disputa estabelecidos neste edital.

3.2.1 A proposta registrada poderá ser alterada ou desistida até a data e hora definida no edital. Após o prazo previsto para acolhimento das propostas, o sistema eletrônico não aceitará inclusão, alteração ou desistência da(s) proposta(s).

3.3 Nos termos do Convênio ICMS n.º 26/2003- CONFAZ, quando se tratar de operação interna, os licitantes beneficiados com a respectiva isenção fiscal devem apresentar as suas propostas e lances de preços com o valor líquido, ou seja, sem a carga tributária do ICMS.

3.3.1 Os estabelecimentos enquadrados no Regime Fiscal do Simples Nacional não estão abrangidos pelo disposto no item 3.3, devendo apresentar proposta de preços com a carga tributária completa.

3.4. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo(a) pregoeiro(a), sendo que somente estas participarão da fase de lances.

3.5 O(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, inclusive quanto à exequibilidade, e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

4 DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1 Valor unitário e total do item ;



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

CPL – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Protocolo nº 21.721.116-6

Pregão Eletrônico nº 1219/2024

– EDITAL (página 6 de 84)

4.1.2 Marca;

4.1.3 Fabricante;

4.1.4 Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

4.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o Contratado.

4.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

4.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5 O prazo de validade da proposta não será inferior a **120 (cento e vinte) dias**, a contar da data de sua apresentação.

4.6 As ofertas de propostas dos licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos neste Edital.

5 DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2 O(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

5.2.1 será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

5.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.2.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

5.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.

5.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.5.1 O lance deverá ser ofertado de acordo com o critério de disputa fixado no item 2 Das Condições Específicas deste Edital.

5.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.8 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **R\$ 0,01 (um centavo de real)**.

5.9 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.10 A etapa de lances da sessão pública terá duração de **10 (dez) minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

CPL – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Protocolo nº 21.721.116-6

Pregão Eletrônico nº 1219/2024

– EDITAL (página 7 de 84)

5.11 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de **2 (dois)** minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.12 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

5.13 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

5.14 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.15 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado (ou maior desconto), vedada a identificação do licitante.

5.16 No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.17 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a) pregoeiro(a) persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas, no mínimo, vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo(a) Pregoeiro(a) aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.18 critério de julgamento adotado será **o menor preço**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

5.19 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.20 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas, as empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

5.21 Nessas condições, as propostas de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.22 A ME, EPP ou MEI melhor classificada, nos termos do item anterior, terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.23 Caso a microempresa, a empresa de pequeno porte ou o microempreendedor individual melhor classificado desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes na condição de ME, EPP ou MEI que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.24 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.25 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.26 Havendo empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei n.º 14.133, de 2021.

5.27 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

5.28 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o(a) pregoeiro(a) deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

CPL – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Protocolo nº 21.721.116-6

Pregão Eletrônico nº 1219/2024

– EDITAL (página 8 de 84)

5.28.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.28.2 O(a) pregoeiro(a) solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.29 Após a negociação do preço, o(a) Pregoeiro(a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

6.1 Encerrada a etapa de negociação, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no art. 95 do Decreto n.º 10.086, de 2022.

6.2 O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V da citada Instrução, sob pena de desclassificação.

6.3 Será desclassificada a proposta, ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao(s) preço(s) máximo(s) fixado(s), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

6.3.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

6.4 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

6.5 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

6.6 O(a) Pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, sob pena de não aceitação da proposta.

6.6.1 É facultado ao(a) pregoeiro(a) prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.6.2 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo(a) Pregoeiro(a), destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico.

6.6.3. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

6.6.3.1 Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

6.6.3.2 Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:

6.6.3.2.1 Itens 01 a 14 – atendimento às especificações técnicas

6.6.3.3 No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo(a) Pregoeiro(a), ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

6.6.3.4 Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o(a) Pregoeiro(a) analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

CPL – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Protocolo nº 21.721.116-6

Pregão Eletrônico nº 1219/2024

– EDITAL (página 9 de 84)

6.6.3.5 Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

6.6.3.6 Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de **90 (noventa) dias**, após o qual poderão ser descartadas ou incorporadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

6.6.3.7 Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

6.7 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

6.8 Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no *chat* a nova data e horário para a sua continuidade.

6.9 O(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

6.9.1 Também nas hipóteses em que o(a) Pregoeiro(a) não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

6.9.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.10 Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o(a) Pregoeiro(a) passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

6.11 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o(a) Pregoeiro(a) verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

7. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio de sistema eletrônico, a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço final proposto, até a data e o horário estabelecidos pelo pregoeiro.

7.2 O envio da proposta ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

7.3 Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem no sistema de registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou do Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, desde que os referidos documentos estejam atualizados, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

7.4 As Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

7.5 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.6 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema.

7.7 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

7.8 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do(a) pregoeiro(a) e para acesso público após o encerramento do envio de lances fechados.



ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

CPL – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Protocolo nº 21.721.116-6

Pregão Eletrônico nº 1219/2024

– EDITAL (página 10 de 84)

8. DESCRITIVO DA PROPOSTA

8.1 A proposta deverá ser formulada de acordo com o valor final da disputa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, assinada por meio eletrônico com uso de certificação digital ICP-Brasil, pelo representante legal do licitante (ou seu procurador devidamente qualificado) e deverá conter, de acordo com o modelo definido neste edital, a identificação da licitação, o CNPJ e o nome empresarial completo do licitante, a descrição do produto/serviço oferecido para cada item e/ou lote da licitação; o valor global, os preços unitários e globais por item e/ou lote, cotados em moeda corrente nacional; e o prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior ao estabelecido no edital.

8.1.1 A proposta definitiva deverá observar os preços unitários máximos da planilha de composição de preços fixada pelo edital e seus anexos, sob pena de desclassificação, inclusive quando o(s) lote(s) reunir(em) itens diversos e independente do critério de disputa.

8.1.2 As empresas beneficiárias do disposto no Convênio ICMS n.º 26/2003 – CONFAZ (item 3.3) deverão, de forma expressa e obrigatoriamente, indicar em sua proposta o preço onerado e o preço desonerado (o qual deve ser igual ou menor ao preço do arrematante), discriminando o percentual de desconto relacionado à isenção fiscal.

8.1.2.1 Para o licitante abrangido pelo benefício de que trata o item 3.3, e que participar da licitação com o preço desonerado do ICMS (preço líquido), a soma do preço proposto (preço líquido) com o valor do respectivo imposto não pode ultrapassar o valor máximo estabelecido no edital. Caso esta soma ultrapasse o máximo previsto no edital, o(a) pregoeiro(a) desclassificará a proposta.

8.1.3 Constatado erro de cálculo em qualquer operação, o(a) pregoeiro(a) poderá efetuar diligência visando sanar o erro ou falha, desde que não alterem a substância da proposta, do documento e sua validade jurídica.

8.1.4 Os preços deverão ser cotados em reais, com até duas casas decimais após a vírgula. Serão desconsiderados os valores depois da segunda casa decimal após a vírgula.

8.2 Nos termos do §1º do Art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, o licitante deverá declarar, sob pena de desclassificação, que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme Anexo III.

9. OS RECURSOS

9.1 Qualquer licitante poderá, em campo próprio do sistema de compras eletrônicas, manifestar de forma imediata e motivada a intenção de recorrer, sob pena de preclusão, em relação às fases de julgamento e habilitação, possuindo o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões recursais após a formalização do término da etapa que antecede a adjudicação.

9.1.1 As razões recursais devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico e com uso de certificação digital ICP-Brasil.

9.1.2 Os demais licitantes ficarão desde logo intimados para apresentar contrarrazões ao recurso no prazo de 3 (três) dias úteis contados do término do prazo de apresentação das razões do recorrente, exclusivamente por meio eletrônico e assinadas com uso de certificação digital ICP-Brasil.

9.2 A não apresentação das razões recursais no prazo fixado implicará a decadência do direito de recorrer.

9.3 As razões e as contrarrazões de recurso que não forem apresentadas conforme o disposto nos itens anteriores, ou subscritas por representante não habilitado ou não credenciado para responder pelo licitante, não serão conhecidas pelo(a) pregoeiro(a).

9.4 Os autos do processo de licitação poderão ser acessados pelos interessados no sistema E-Protocolo no site <https://www.e-protocolo.pr.gov.br>.

9.5 O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

10. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

CPL – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Protocolo nº 21.721.116-6

Pregão Eletrônico nº 1219/2024

– EDITAL (página 11 de 84)

10.1 Examinada a aceitabilidade da proposta, a regularidade e a habilitação do licitante vencedor, bem como a análise técnica referente às amostras, quando exigidas, o procedimento licitatório será encaminhado pelo(a) pregoeiro(a) à autoridade máxima para adjudicação e homologação.

10.2 Será permitida a adjudicação e a homologação parcial do procedimento licitatório, quando o seu objeto possuir mais de um lote.

11 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 Homologada a licitação pela autoridade competente, o(a) **SESA/CGOV** convocará o(s) adjudicatário(s) para assinar a Ata de Registro de Preços, por meio eletrônico com uso de certificação digital ICP-Brasil, pelo representante legal do licitante (ou seu procurador devidamente qualificado), no prazo de **5 (cinco)** dias úteis, prorrogável uma vez, pelo mesmo prazo, desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

11.1.1 O não atendimento à convocação, a recusa ou o silêncio do adjudicatário convocado para assinatura da Ata de Registro de Preços, implicará desclassificação do certame, sem prejuízo das sanções previstas em lei e no item 13 deste Edital.

11.2 Será incluído na Ata de Registro de Preços, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens com os preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame, com objetivo da formação de cadastro reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, observadas as condições previstas neste Edital, e o disposto no §4º do Art. 298, nos incisos II, IV e V do art. 305, no inciso III do art. 306, e no art. 311, todos do Decreto n.º 10.086, de 2022.

11.2.1 Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar assinar a ata de registro de preços nos termos do § 5.º do Art. 298 do Decreto n.º 10.086/2022, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da ata nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

11.3 O prazo de vigência da ata de registro de preços, contado a partir da publicação do extrato da ata no Portal Nacional de Contratações Públicas, será de 1 (um) ano, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.

11.4 Os licitantes reconhecem, desde já, que a assinatura da Ata de Registro de Preços, do(s) Contrato(s), ou retirada(s) da(s) nota(s) de empenho emitidas (ou documento equivalente), representam compromisso entre as partes, submetendo-as ao cumprimento do objeto licitado, nos prazos e condições constantes neste Edital e na legislação vigente.

11.5 No interesse da Administração, e em conformidade com o art. 314 do Decreto nº 10.086, de 2022, será possível a adesão à Ata de Registro de Preços, **conforme previsto no Anexo VII deste Edital**.

11.6 Para a assinatura da Ata de Registro de Preços, o vencedor do certame deverá estar credenciado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná – CAUFPR, e apresentar comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo adjudicatário durante a vigência da Ata de Registro de Preços e do contrato.

11.7 A Administração poderá revisar os preços registrados, mediante comprovações e justificativas, obedecido o disposto nos artigos 301 a 303 do Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022, bem como deverá proceder à atualização desses preços nos termos do art. 304 desse Regulamento Estadual.

11.7.1 A revisão e a atualização dos preços registrados na Ata depende de autorização da autoridade competente, devendo o órgão gerenciador promover as respectivas modificações, compondo novo quadro de preços registrados e disponibilizando-os no *site* oficial.

11.7.2 A atualização dos preços registrados será feita a partir da aplicação do índice **IPCA/IBGE**, tendo por termo inicial **a data do orçamento estimado** e desde que decorrido 1 (um) ano desse marco temporal. Para as atualizações subsequentes à primeira, o termo inicial é contado do término do prazo inicial que motivou a primeira atualização.

11.7.2.1 O reajuste dos preços depende de pedido do fornecedor do item registrado, que deve ser protocolado até trinta dias antes do fim do período acima enunciado.



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

CPL – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Protocolo nº 21.721.116-6

Pregão Eletrônico nº 1219/2024

– EDITAL (página 12 de 84)

11.7.2.2 O transcurso do período citado no item 11.7.2.1 sem o requerimento do fornecedor implica preclusão.

11.7.2.3 A data orçamento estimado é 05/08/2024 (data do fechamento do mapa de preços)

12. CONTRATO, RECEBIMENTO E PAGAMENTO

12.1 O adjudicatário será notificado para assinar o contrato ou retirar a nota de empenho (ou documento equivalente) no prazo de **5 (cinco)** dias úteis, prorrogável a critério do órgão ou entidade contratante, sob pena de decair do direito à contratação e incidir nas penalidades previstas neste edital.

12.2 Para a assinatura do contrato ou retirada da nota de empenho, o adjudicatário deverá estar credenciado no Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, para a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

12.3 Antes da assinatura do contrato, a Administração realizará consulta ao Cadastro Informativo Estadual – Cadin Estadual, haja vista a vedação contida no art. 3º, inc. I, da Lei Estadual n.º 18.466, de 2015.

12.4 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor dos dados da conta corrente junto à instituição financeira Contratada pelo Estado, conforme o disposto no Decreto Estadual n.º 4.505, de 2016, ressalvadas as exceções previstas na mesma norma.

12.5 Se o adjudicatário não apresentar as comprovações dos itens 12.2 e 12.4 ou se recusar a assinar o contrato ou retirar a nota de empenho, a Administração Pública poderá revogar a licitação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei Federal n.º 14.133/2021, e no Decreto Estadual n.º 10.086/2022, ou ainda, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições ofertadas pelo licitante vencedor.

12.5.1 A recusa injustificada do adjudicatário ou a justificativa não aceita pela Administração, implicará a instauração de procedimento administrativo autônomo para eventual aplicação de sanções administrativas.

12.5.2 Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item 12.5, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

12.6 A entrega, o recebimento do objeto da licitação e os pagamentos serão efetuados no local, nos prazos e na forma estabelecida nos anexos deste edital.

12.7 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa
anual = 6%.

12.8 Antes de cada pagamento, a Contratante deverá realizar consulta no Portal Nacional de Contratações Públicas e no Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviço - GMS para verificar a manutenção das condições de habilitação definidas neste edital.

13 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

CPL – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Protocolo nº 21.721.116-6

Pregão Eletrônico nº 1219/2024

– EDITAL (página 13 de 84)

13.1. O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 10.086, de 17 de janeiro 2022, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

13.2. A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do lote no qual participou ou do contrato, observando ainda as seguintes variações:

- a) multa de 0,5% a 5%, nos casos das infrações previstas no art. 195, do Decreto Estadual 10.086/2022;
- b) multa de 5% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 196, do Decreto Estadual 10.086/2022;
- c) multa de 15% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 197, do Decreto Estadual 10.086/2022;

13.3. O cálculo da multa será justificado e levará em conta o disposto nos arts. 210 a 212, do Decreto Estadual 10.086/2022.

13.4. A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública estadual, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratante.

13.4.1. A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impõe a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

13.5. Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.

13.6 O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto no Capítulo XVI, do Título I, do Decreto n.º 10.086, de 2022, e na Lei n.º 20.656, de 2021.

13.7 Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e no Decreto n.º 10.086, de 2022.

13.8 Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013, e regulamento no âmbito do Estado do Paraná.

13.9 Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CFPR).

14 DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 Todas as referências de tempo deste edital correspondem ao horário de Brasília-DF.

14.2 Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização da sessão pública de abertura das propostas na data designada no edital, ela será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

14.3 É facultado ao(a) pregoeiro(a) a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

14.4 O licitante é responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, resultante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo(a) pregoeiro(a) ou pelo sistema, ainda que ocorra a sua desconexão.

14.5 A não apresentação de qualquer documento ou a apresentação com prazo de validade expirado implicará desclassificação ou inabilitação do licitante.

14.6 Os documentos que não mencionarem o prazo de validade serão considerados válidos por 90 (noventa) dias da data da emissão, salvo disposição contrária de Lei a respeito.



ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

CPL – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Protocolo nº 21.721.116-6

Pregão Eletrônico nº 1219/2024

– EDITAL (página 14 de 84)

14.7 Os licitantes encaminharão os documentos exigidos nesta licitação exclusivamente por meio do sistema de que trata o item 1.1 das Condições Gerais do Pregão Eletrônico. O(a) pregoeiro(a), se julgar necessário, verificará a autenticidade e a veracidade do documento.

14.8 O(a) pregoeiro(a) poderá, no interesse público, relevar faltas meramente formais que não comprometam a lisura e o real conteúdo da proposta, podendo promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do procedimento licitatório, inclusive solicitar pareceres.

14.9 A realização da licitação não implica necessariamente a contratação total ou parcial do montante previsto, porquanto estimado, podendo a autoridade competente, inclusive, revogá-la, total ou parcialmente, por fatos supervenientes, de interesse público, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação do interessado, mediante manifestação escrita e fundamentada, assegurado o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o art. 71 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

14.10 O foro é o da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba – Foro Central de Curitiba, no qual serão dirimidas todas as questões não resolvidas na esfera administrativa.

O servidor que subscreve este edital e seus anexos atesta que observou integralmente a Minuta Padronizada aprovada pelo Procurador-Geral do Estado do Paraná.

Curitiba, 24 de outubro de 2024.

César Augusto Neves Luiz
Secretário de Saúde do Paraná
Secretaria de Estado da Saúde do Paraná



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

CPL – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Protocolo nº 21.721.116-6

Pregão Eletrônico nº 1219/2024

– EDITAL (página 15 de 84)

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1 OBJETO

1.1 Registro de Preços, pelo período de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, para futura e eventual aquisição de Mobiliários Hospitalares, conforme especificações da planilha abaixo:

LOTE 01 – AMPLA CONCORRÊNCIA

Lote 1	Descrição do objeto	Exigência complementar	Quantidade	Valor unitário máximo (CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS)	Valor total máximo
Item 1	Suporte de Hamper GMS: 6511-74472 Código BR 422626	Unidade	462	R\$ 483,00	R\$ 223.146,00

LOTE 02 – LOTE RESERVADO PARA ME/EPP

Lote 2	Descrição do objeto	Exigência complementar	Quantidade	Valor unitário máximo (CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS)	Valor total máximo
Item 1	Suporte de Hamper GMS: 6511-74472 Código BR 422626	Unidade	153	R\$ 483,00	R\$ 73.899,00

LOTE 03 – AMPLA CONCORRÊNCIA

Lote 03	Descrição do objeto	Exigência complementar	Quantidade	Valor unitário máximo (CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS)	Valor total máximo
Item 1	Berço em Acrílico GMS: 6515-72760	Unidade	78	R\$ 1.290,00	R\$ 100.620,00



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

CPL – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Protocolo nº 21.721.116-6

Pregão Eletrônico nº 1219/2024

– EDITAL (página 16 de 84)

	Código BR 443198				
--	------------------	--	--	--	--

LOTE 04 – LOTE RESERVADO PARA ME/EPP

Lote 04	Descrição do objeto	Exigência complementar	Quantidade	Valor unitário máximo (CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS)	Valor total máximo
Item 1	Berço em Acrílico GMS: 6515-72760 Código BR 443198	Unidade	26	R\$ 1.290,00	R\$ 33.540,00

LOTE 05 – AMPLA CONCORRÊNCIA

Lote 05	Descrição do objeto	Exigência complementar	Quantidade	Valor unitário máximo (CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS)	Valor total máximo
Item 1	Carro cuba para transporte de roupas limpas GMS: 6515-83521 Código BR 421268	Unidade	39	R\$ 3.783,96	R\$ 147.574,44

LOTE 06 – LOTE RESERVADO PARA ME/EPP

Lote 06	Descrição do objeto	Exigência complementar	Quantidade	Valor unitário máximo (CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS)	Valor total máximo
Item 1	Carro cuba para transporte de roupas limpas GMS: 6515-83521	Unidade	13	R\$ 3.783,96	R\$ 49.191,48



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
CPL – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Protocolo nº 21.721.116-6

Pregão Eletrônico nº 1219/2024

– EDITAL (página 17 de 84)

	Código BR 421268				
--	------------------	--	--	--	--

LOTE 07 – AMPLA CONCORRÊNCIA

Lote 07	Descrição do objeto	Exigência complementar	Quantidade	Valor unitário máximo (CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS)	Valor total máximo
Item 1	Carro cuba para transporte de roupas sujas GMS: 6515-83522 Código BR 421268	Unidade	40	R\$ 2.239,20	R\$ 89.568,00

LOTE 08 – LOTE RESERVADO PARA ME/EPP

Lote 08	Descrição do objeto	Exigência complementar	Quantidade	Valor unitário máximo (CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS)	Valor total máximo
Item 1	Carro cuba para transporte de roupas sujas GMS: 6515-83522 Código BR 421268	Unidade	13	R\$ 2.239,20	R\$ 29.109,60

LOTE 09 – AMPLA CONCORRÊNCIA

Lote 09	Descrição do objeto	Exigência complementar	Quantidade	Valor unitário máximo (CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS)	Valor total máximo
Item 1	Carrinho de transporte de material contaminado	Unidade	63	R\$ 5.450,00	R\$ 343.350,00



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
CPL – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Protocolo nº 21.721.116-6

Pregão Eletrônico nº 1219/2024

– EDITAL (página 18 de 84)

GMS: 6515-94348				
Código BR 412041				

LOTE 10 – LOTE RESERVADO PARA ME/EPP

Lote 10	Descrição do objeto	Exigência complementar	Quantidade	Valor unitário máximo (CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS)	Valor total máximo
Item 1	Carrinho de transporte de material contaminado GMS: 6515-94348 Código BR 412041	Unidade	21	R\$ 5.450,00	R\$ 114.450,00

LOTE 11 – LOTE EXCLUSIVO PARA ME/EPP

Lote 11	Descrição do objeto	Exigência complementar	Quantidade	Valor unitário máximo (CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS)	Valor total máximo
Item 1	Maca fixa para obeso GMS: 6516-86863 Código BR 428414	Unidade	36	R\$ 1.120,00	R\$ 40.320,00

LOTE 12 – LOTE EXCLUSIVO PARA ME/EPP

Lote 12	Descrição do objeto	Exigência complementar	Quantidade	Valor unitário máximo (CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS)	Valor total máximo
Item 1	Divã tablado fixo GMS: 7103-80345	Peça	45	R\$ 780,00	R\$ 35.100,00



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
CPL – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Protocolo nº 21.721.116-6

Pregão Eletrônico nº 1219/2024

– EDITAL (página 19 de 84)

Código BR 428414				
------------------	--	--	--	--

LOTE 13 – AMPLA CONCORRÊNCIA

Lote 13	Descrição do objeto	Exigência complementar	Quantidade	Valor unitário máximo (CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS)	Valor total máximo
Item 1	Carrinho de transporte aberto com 3 planos GMS: 7103-94731 Código BR 412041	Unidade	39	R\$ 2.720,00	R\$ 106.080,00

LOTE 14 – LOTE RESERVADO PARA ME/EPP

Lote 14	Descrição do objeto	Exigência complementar	Quantidade	Valor unitário máximo (CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS)	Valor total máximo
Item 1	Carrinho de transporte aberto com 3 planos GMS: 7103-94731 Código BR 412041	Unidade	12	R\$ 2.720,00	R\$ 32.640,00

O valor total do processo é de **R\$ 1.418.588,52** (Um milhão, quatrocentos e dezoito mil, quinhentos e oitenta e oito reais e cinquenta e dois centavos).

1.2 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

LOTE 1 E 2

CÓDIGO GMS: 7103-80345 | CÓDIGO CATÁLOGO COMPRAS.GOV: 428414



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

CPL – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Protocolo nº 21.721.116-6

Pregão Eletrônico nº 1219/2024

– EDITAL (página 20 de 84)

SUPORTE DE HAMPER: Estrutura em aço tubular inox inoxidável 304, três pés com rodízios de 2". Diâmetro: entre 500 e 600 mm. Altura mínima: 85 cm Capacidade mínima: 100 litros. Deve acompanhar saco em algodão ou brim compatível ao tamanho do suporte. Garantia de 12 meses contra defeito de fabricação a partir da certificação da nota fiscal.

Entrega e Embalagem: A entrega deverá ser feita livre de despesas como: frete, embalagem, seguro, impostos, taxas, cargas e descarga, sem qualquer ônus a CONTRATANTE; Por ocasião da entrega será obrigatório constar nas notas fiscais ou em relação específica, as quantidades entregues por lote e validade; Das embalagens: os produtos deverão ser entregues em embalagens que garantam sua integridade e facilite o armazenamento e a movimentação; Nas embalagens internas e externas deverá constar quantidade, lote e validade.

Outros e Recebimento: Se durante a avaliação for identificada qualquer não conformidade com o previsto no Termo de Referência, a CONTRATADA será notificada, devendo substituir o item (integralmente) ou entregar eventual item pendente, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data da avaliação; Durante avaliação / recebimento até a certificação da(s) nota(s) fiscal(is), qualquer item com avarias ou defeitos deverá ser substituído na íntegra, não será aceito reparo da mesma ou troca de peças.

LOTE 3 E 4

CÓDIGO GMS: 6515-72760 | CÓDIGO CATÁLOGO COMPRAS.GOV: 443198

BERÇO EM ACRÍLICO: Estrutura em tubo de aço carbono redondo com reforço transversal; Prateleira ou bandeja inferior lisa ou aramada para guarda de objetos diversos. Acabamento pintura epóxi com tratamento anti ferrugem. Dimensões externas aproximadas: 0,75m comprimento x 0,40m largura x 0,80m altura, podendo variar em 10% para cima ou para baixo. Cesto removível em acrílico transparente; Permite movimento trendleburg, horizontal e proclive através de acionamento de sistema de cremalheira simples. Dimensões internas aproximadas: 0,70m comprimento x 0,35m largura x 0,20m altura, podendo variar em 10% para cima ou para baixo. Pés com Rodízios de 2" de diâmetro, sendo dois com freios, dois sem freios. Capacidade de carga estática: 12kg. O berço deve acompanhar colchão: confeccionado em espuma de poliuretano, atóxico, anti-ácaro, anti fungo e antialérgico. densidade 23, revestido com capa plástica lavável, com zíper. Garantia de 12 meses contra defeito de fabricação a partir da certificação da nota fiscal.

Entrega e Embalagem: A entrega deverá ser feita livre de despesas como: frete, embalagem, seguro, impostos, taxas, cargas e descarga, sem qualquer ônus a CONTRATANTE; Por ocasião da entrega será obrigatório constar nas notas fiscais ou em relação específica, as quantidades entregues por lote e validade; Das embalagens: os produtos deverão ser entregues em embalagens que garantam sua integridade e facilite o armazenamento e a movimentação; Nas embalagens internas e externas deverá constar quantidade, lote e validade.

Outros e Recebimento: Se durante a avaliação for identificada qualquer não conformidade com o previsto no Termo de Referência, a CONTRATADA será notificada, devendo substituir o item (integralmente) ou entregar eventual item pendente, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data da avaliação; Durante avaliação / recebimento até a certificação da(s) nota(s) fiscal(is), qualquer item com avarias ou defeitos deverá ser substituído na íntegra, não será aceito reparo da mesma ou troca de peças.

LOTE 5 E 6

CÓDIGO GMS: 6515-83521 | CÓDIGO CATÁLOGO COMPRAS.GOV: 421268

CARRO CUBA PARA TRANSPORTE DE ROUPAS LIMPAS: Carrinho tipo container com tampa superior, confeccionado em material polietileno de fiberglass e acabamento em gel coat isoftálico, com caçamba interna. Quatro (4) rodas com pneus maciços, diâmetro 06", sendo duas fixas e duas giratórias com sistema de equilíbrio central, que permita facilidade em manobras, banda em borracha montada sobre núcleo de aço carbono galvanizado. Porta lateral com dobradiça e trava. Dimensões aproximadas mínimas: 100x70x70cm



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

CPL – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Protocolo nº 21.721.116-6

Pregão Eletrônico nº 1219/2024

– EDITAL (página 21 de 84)

(CxLxA), com possibilidade de variações de 20 cm para baixo ou para cima. Deve vir com identificação para “roupas limpas”, em material adesivado. Com capacidade máxima de 350 litros. Deve vir com dispositivo de elevação e suporte da tampa superior. Garantia de 12 meses contra defeito de fabricação a partir da certificação da nota fiscal.

Entrega e Embalagem: A entrega deverá ser feita livre de despesas como: frete, embalagem, seguro, impostos, taxas, cargas e descarga, sem qualquer ônus a CONTRATANTE; Por ocasião da entrega será obrigatório constar nas notas fiscais ou em relação específica, as quantidades entregues por lote e validade; Das embalagens: os produtos deverão ser entregues em embalagens que garantam sua integridade e facilite o armazenamento e a movimentação; Nas embalagens internas e externas deverá constar quantidade, lote e validade.

Outros e Recebimento: Se durante a avaliação for identificada qualquer não conformidade com o previsto no Termo de Referência, a CONTRATADA será notificada, devendo substituir o item (integralmente) ou entregar eventual item pendente, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data da avaliação; Durante avaliação / recebimento até a certificação da(s) nota(s) fiscal(is), qualquer item com avarias ou defeitos deverá ser substituído na íntegra, não será aceito reparo da mesma ou troca de peças.

LOTE 7 E 8

CÓDIGO GMS: 6515-83521 | CÓDIGO CATÁLOGO COMPRAS.GOV: 421268

CARRO CUBA PARA TRANSPORTE DE ROUPAS SUJAS: Carrinho tipo container, confeccionado em material polietileno de fiberglass e acabamento em gel coat isoftálico, com caçamba interna. Quatro (4) rodas com pneus maciços, diâmetro 06”, sendo duas fixas e duas giratórias com sistema de equilíbrio central, que permita facilidade em manobras, banda em borracha montada sobre núcleo de aço carbono galvanizado. Dimensões aproximadas mínimas: 100x70x70cm (CxLxA), com possibilidade de variações de 20 cm para baixo ou para cima. Com dreno para escoamento de líquidos e dispositivo de elevação e suporte da tampa superior. Deve vir com identificação para “roupas sujas”, em material adesivado. Com capacidade máxima de 350 litros. Garantia de 12 meses contra defeito de fabricação a partir da certificação da nota fiscal.

Entrega e Embalagem: A entrega deverá ser feita livre de despesas como: frete, embalagem, seguro, impostos, taxas, cargas e descarga, sem qualquer ônus a CONTRATANTE; Por ocasião da entrega será obrigatório constar nas notas fiscais ou em relação específica, as quantidades entregues por lote e validade; Das embalagens: os produtos deverão ser entregues em embalagens que garantam sua integridade e facilite o armazenamento e a movimentação; Nas embalagens internas e externas deverá constar quantidade, lote e validade.

Outros e Recebimento: Se durante a avaliação for identificada qualquer não conformidade com o previsto no Termo de Referência, a CONTRATADA será notificada, devendo substituir o item (integralmente) ou entregar eventual item pendente, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data da avaliação; Durante avaliação / recebimento até a certificação da(s) nota(s) fiscal(is), qualquer item com avarias ou defeitos deverá ser substituído na íntegra, não será aceito reparo da mesma ou troca de peças.

LOTE 9 E 10

CÓDIGO GMS: 6515.94348 | CÓDIGO CATÁLOGO COMPRAS.GOV: 412041

CARRINHO DE TRANSPORTE DE MATERIAL CONTAMINADO: Confeccionado em material aço inoxidável 304; acabamento: escovado; 4 rodas pneumáticas de 5” de diâmetro, sendo no mínimo 2 giratórios e sistema de freio. capacidade carga: mínima de 400 kg; dimensões aproximadas mínimas: 1,20X1,0X0,85



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

CPL – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Protocolo nº 21.721.116-6

Pregão Eletrônico nº 1219/2024

– EDITAL (página 22 de 84)

(AxLxP). Com alça de transporte. Tampo superior liso. Característica construtiva: 02 portas frontais de abrir com puxadores frontais para abertura das portas e um puxador lateral em tubo de aço inox para empurrar o carrinho, com dobras rebatidas, faixa vermelha indicativa de material contaminado. Fechamentos laterais, traseiro. Três (3) prateleiras internas, em chapa de aço inox escovado com alturas reguláveis. Pára-choque em aço inox revestido com PVC em toda volta do carrinho, 4 cantos inferiores. Com registro na ANVISA. Garantia de 12 meses contra defeito de fabricação a partir da certificação da nota fiscal.

Entrega e Embalagem: A entrega deverá ser feita livre de despesas como: frete, embalagem, seguro, impostos, taxas, cargas e descarga, sem qualquer ônus a CONTRATANTE; Por ocasião da entrega será obrigatório constar nas notas fiscais ou em relação específica, as quantidades entregues por lote e validade; Das embalagens: os produtos deverão ser entregues em embalagens que garantam sua integridade e facilite o armazenamento e a movimentação; Nas embalagens internas e externas deverá constar quantidade, lote e validade.

Outros e Recebimento: Se durante a avaliação for identificada qualquer não conformidade com o previsto no Termo de Referência, a CONTRATADA será notificada, devendo substituir o item (integralmente) ou entregar eventual item pendente, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data da avaliação; Durante avaliação / recebimento até a certificação da(s) nota(s) fiscal(is), qualquer item com avarias ou defeitos deverá ser substituído na íntegra, não será aceito reparo da mesma ou troca de peças.

LOTE 11

CÓDIGO GMS: 7103-80345 | CÓDIGO CATÁLOGO COMPRAS.GOV: 428414

MACA FIXA PARA OBESO: Maca fixa hospitalar com estrutura tubular em aço carbono redondo, leito estofado, em espuma de densidade 26; revestido em corano ou courvim. Cabeceira reclinável em até 4 posições através de cremalheira; Pés com ponteiros plásticos/borrachas antiderrapante; pintura eletrostática a pó epóxi com tratamento anti-ferrugem. Dimensões: Comprimento: máximo de 2,10 m; Altura: máxima de 0,80m; Largura do leito mínima de 0,80m. Capacidade aproximada: acima de 150 kg. Garantia de 12 meses contra defeito de fabricação a partir da certificação da nota fiscal.

Entrega e Embalagem: A entrega deverá ser feita livre de despesas como: frete, embalagem, seguro, impostos, taxas, cargas e descarga, sem qualquer ônus a CONTRATANTE; Por ocasião da entrega será obrigatório constar nas notas fiscais ou em relação específica, as quantidades entregues por lote e validade; Das embalagens: os produtos deverão ser entregues em embalagens que garantam sua integridade e facilite o armazenamento e a movimentação; Nas embalagens internas e externas deverá constar quantidade, lote e validade.

Outros e Recebimento: Se durante a avaliação for identificada qualquer não conformidade com o previsto no Termo de Referência, a CONTRATADA será notificada, devendo substituir o item (integralmente) ou entregar eventual item pendente, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data da avaliação; Durante avaliação / recebimento até a certificação da(s) nota(s) fiscal(is), qualquer item com avarias ou defeitos deverá ser substituído na íntegra, não será aceito reparo da mesma ou troca de peças

LOTE 12

CÓDIGO GMS: 7103-80345 | CÓDIGO CATÁLOGO COMPRAS.GOV: 428414

DIVÃ TABLADO FIXO: Divã (Maca) fixa hospitalar com estrutura tubular em aço carbono redondo, leito estofado, em espuma de densidade 26; revestido em corano ou courvim. Cabeceira reclinável em até 4 posições através de cremalheira; Pés com ponteiros plásticos/borrachas antiderrapante; pintura eletrostática a pó epóxi com tratamento antiferrugem. Dimensões: Comprimento: máximo de 1,90 m; Altura: máxima de 0,80m; Largura do leito: máxima de 0,70m Capacidade aproximada máxima de 150kg. Garantia de 12 meses contra defeito de fabricação a partir da certificação da nota fiscal.



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

CPL – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Protocolo nº 21.721.116-6

Pregão Eletrônico nº 1219/2024

– EDITAL (página 23 de 84)

Entrega e Embalagem: A entrega deverá ser feita livre de despesas como: frete, embalagem, seguro, impostos, taxas, cargas e descarga, sem qualquer ônus a CONTRATANTE; Por ocasião da entrega será obrigatório constar nas notas fiscais ou em relação específica, as quantidades entregues por lote e validade; Das embalagens: os produtos deverão ser entregues em embalagens que garantam sua integridade e facilite o armazenamento e a movimentação; Nas embalagens internas e externas deverá constar quantidade, lote e validade.

Outros e Recebimento: Se durante a avaliação for identificada qualquer não conformidade com o previsto no Termo de Referência, a CONTRATADA será notificada, devendo substituir o item (integralmente) ou entregar eventual item pendente, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data da avaliação; Durante avaliação / recebimento até a certificação da(s) nota(s) fiscal(is), qualquer item com avarias ou defeitos deverá ser substituído na íntegra, não será aceito reparo da mesma ou troca de peças.

LOTE 13 E 14

CÓDIGO GMS: 3901-72703 | CÓDIGO CATÁLOGO COMPRAS.GOV: 412041

CARRINHO DE TRANSPORTE ABERTO COM 3 PLANOS: Carro de transporte aberto três planos, para transporte de materiais hospitalares, confeccionado totalmente em aço inox, padrão AISI 304 escovado, prateleiras com gradil em todas as bordas. Estrutura reforçada em tubo, sem rebarbas ou pontos que acumulem sujeira, montada sobre 04 rodízios maciço de 6 polegadas, sendo 02 fixos e 02 giratórios sem freio; Párachoque protetor de borracha em toda a volta. Distância entre prateleiras de 40 cm livres. Dimensões aproximadas em cm: 122A X 97L X 58C. Garantia de 12 meses contra defeito de fabricação a partir da certificação da Nota Fiscal.

Entrega e Embalagem: A entrega deverá ser feita livre de despesas como: frete, embalagem, seguro, impostos, taxas, cargas e descarga, sem qualquer ônus a CONTRATANTE; Por ocasião da entrega será obrigatório constar nas notas fiscais ou em relação específica, as quantidades entregues por lote e validade; Das embalagens: os produtos deverão ser entregues em embalagens que garantam sua integridade e facilite o armazenamento e a movimentação; Nas embalagens internas e externas deverá constar quantidade, lote e validade.

Outros e Recebimento: Se durante a avaliação for identificada qualquer não conformidade com o previsto no Termo de Referência, a CONTRATADA será notificada, devendo substituir o item (integralmente) ou entregar eventual item pendente, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data da avaliação; Durante avaliação / recebimento até a certificação da(s) nota(s) fiscal(is), qualquer item com avarias ou defeitos deverá ser substituído na íntegra, não será aceito reparo da mesma ou troca de peças.

1.3 DA PADRONIZAÇÃO

Catálogo Eletrônico de Padronização ainda não foi implantado. Pelo órgão responsável, no Estado do Paraná. Deste modo, as descrições utilizadas no presente Termo de Referência foram elaboradas pelos profissionais técnicos competentes da área demandante, os quais atestam que as especificações técnicas do(s) objeto(s) são aquelas estritamente necessárias para a aferição da adequação do objeto ao fim a que se destina, não havendo exigências desprovidas de razoabilidade.

1.4 DO FORNECIMENTO

1.4.1 A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, e durante a sua vigência os órgãos participantes poderão realizar tantos pedidos quanto forem necessários, conforme necessidade. Os pedidos serão realizados por meio de processo de Solicitação de Item de Ata de Registro de Preços;

1.4.1.1 A entrega será realizada de forma parcelada, conforme necessidade de cada órgão participante, e o prazo para entregar deverá ser realizado conforme especificado no item 1.4.2;

1.4.2 O prazo de entrega será de até 45 (quarenta e cinco) dias após a assinatura do contrato;



ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

CPL – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Protocolo nº 21.721.116-6

Pregão Eletrônico nº 1219/2024

– EDITAL (página 24 de 84)

1.4.3 Local de entrega: em conformidade ao Anexo VI do edital “Órgãos participantes e locais de Entrega”:

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA

Coordenação de Material e Patrimônio (COMP)

Avenida Prefeito Lothário Meissner, 350 Jardim Botânico

Curitiba/PR

Contato: Wagner Trombeli Vitore

Telefone: (41) 3360-6760

Horário: 8h às 11:30h e de 13:30h às 16:30h.

FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO EM SAÚDE DO PARANÁ – FUNEAS

Hospital Infantil Waldemar Monastier – HIWM

Endereço: Rua XV de Novembro 3701 Bairro - Bom Jesus

CEP: 83601-030

Contato: André Luiz Ferreira Coelho

E-mail: andrecoelho@sesa.pr.gov.br

Telefone: (41) 3391-8100

Horário de entrega: Segunda à Sexta – feira das 8h às 17h.

Hospital Estadual Lucy Requião de Mello e Silva - Guarapuava – HRG

Endereço: Av. Arapira s/nº Bairro – Centro – Guaraqueçaba/PR

CEP: 83.390-000

Contato: Valdinei Lopes

E-mail: suprimentos.hrg@hotmail.com

Telefone: (41) 3482-8150

Horário de entrega: Segunda à Sexta – feira das 8h às 17h.

Hospital Regional do Norte Pioneiro – HRNP

Endereço: Rua Genor Juliano 11, Jardim Monte Verde, Santo Antônio da Platina-PR

CEP: 86.430-000

Contato: Sérgio Alexandre Ghidelli

E-mail: engenhariaclinica.hrnp@gmail.com

Telefone: (43) 3534-6203



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
CPL – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Protocolo nº 21.721.116-6

Pregão Eletrônico nº 1219/2024

– EDITAL (página 25 de 84)

Horário de entrega: Segunda à Sexta – feira das 8h às 17h.

Hospital Regional Walter Alberto Pecoits – HRSWAP

Endereço: Rodovia Contorno Leste, 200 Bairro Água Branca - Francisco Beltrão-PR

CEP: 85.601-839

Contato: Celio Roberto Bet

E-mail: hrsengenhariaclinica@gmail.com

Telefone: (46) 3520-9200 Fax: (46) 3520-9394

Horário de entrega: Segunda à Sexta – feira das 8h às 17h.

Hospital Dr. Anísio Figueiredo – Zona Norte de Londrina – HZN

Endereço: Rua Odilon Braga 199, Sebastião de Melo César, Londrina-PR

CEP: 86.084-600

Contato: Adriano Costa Loiola

E-mail: adriano.loiola@funeas.pr.gov.br

Telefone: (43) 3376-4600

Horário de entrega: Segunda à Sexta – feira das 8h às 17h.

Hospital Regional de Telêmaco Borba – HRTB

Endereço: Avenida Marechal Floriano Peixoto, s/n, Jardim Monte Carlo, Telêmaco Borba-PR

CEP: 84.266-010

Contato: Dyessica Francisca da Silva

E-mail: dyessica.silva@funeas.pr.gov.br

Telefone: (42) 3272-7707

Horário de entrega: Segunda à Sexta – feira das 8h às 17h.

Hospital Regional de Ivaiporã – HRIV

Endereço: Rua das Quaresmeiras, nº 55, Jardim Bela Casa - Ivaiporã/PR

CEP: 86.870-000



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
CPL – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Protocolo nº **21.721.116-6**

Pregão Eletrônico nº 1219/2024

– EDITAL (página 26 de 84)

Contato: Rafael Koltun

E-mail: rafael.koltun@funeas.pr.gov.br

Telefone: (43) 3484-0322

Horário de entrega: Segunda à Sexta – feira das 8h às 17h.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ – UEM

Hospital Universitário Regional de Maringá – HUM

Avenida Mandacaru, 1590. Parque das Laranjeiras

Maringá/PR

Telefone: (44) 3011-9197

Horário de atendimento: das 07:40 às 11:40 e das 13:30 às 17:30

Responsável: Ivanildo

E-mail: sec-hum-compras@uem.br

HOSPITAL DA POLICIA MILITAR – PMPR HPM

Avenida Prefeito Omar Sabbag, 894. Jardim Botânico – Curitiba/PR

Horários de atendimento: das 8:30 às 16:30.

Telefone: (41) 3218-3562

Setor: Central de Abastecimento Farmacêutico – CAF

Responsável pelo recebimento: Subtenente QPMG 1-6 Sara Lourenço

E-mail: hpm.hotelaria@yahoo.com.br

ÓRGÃO: POLÍCIA CIENTÍFICA DO PARANÁ – PCP-SESP

UETC Visconde de Guarapuava

Av. Visconde de Guarapuava, 2652 – Centro.

Curitiba/PR

CEP – 80010-100

Horários de atendimento:

De segunda a sexta das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas

E-mail: almoxa@policiacientifica.pr.gov.br

Telefone: (41) 3361-7288

Responsável pelo recebimento dos bens: Maurício Catitas de Souza

1.5 AMOSTRAS

1.5.1 O primeiro licitante classificado, deverá entregar, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da notificação, o descritivo técnico e a respectiva amostra do objeto licitado, a fim de verificar se atende às especificações do edital e anexos, no seguinte local:

Local: Secretaria de Estado de Saúde – SESA



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

CPL – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Protocolo nº 21.721.116-6

Pregão Eletrônico nº 1219/2024

– EDITAL (página 27 de 84)

Logradouro Avenida Prefeito Lothário Meissner, 350

CEP 80210170, Curitiba/PR

A/C do Sr. Ivana Terezinha Coelho e Riciana do Carmo Calixto

Órgão/Entidade avaliador: DUP

Fone: (41) 3360-6764

E-mail: riciana.truppel@sesa.pr.gov.br

1.5.2 Entende-se por entrega da amostra a data na qual ela é efetivamente entregue no endereço estabelecido no item 1.5.1.

1.5.3 Para o exame da amostra, o órgão/entidade avaliador poderá, a seu critério, solicitar análise técnica.

1.5.4 Compete ao órgão/entidade, no prazo de 7 (sete) dias úteis, examinar a(s) amostra(s) apresentada(s) e emitir o Termo de Aceite, podendo o prazo ser prorrogado de forma devidamente justificada.

1.5.5 Os licitantes interessados poderão ter vista da(s) amostra(s) apresentada(s), bem como informações sobre datas, horários, locais, e dos procedimentos para exame da(s) amostra(s), devendo, para tanto, entrar em contato com o órgão/entidade avaliador.

1.5.6 O critério de exame das amostras se restringe à verificação da conformidade do bem ofertado, confrontado com as exigências técnicas expressas por parâmetros e padrão de desempenho constante no descritivo do Termo de Referência (Anexo I) e às informações técnicas prestadas pelo arrematante.

1.5.7 Quando o licitante indicar a marca, o modelo e as especificações técnicas do objeto no campo “Informações Adicionais” do sistema eletrônico de compras adotado pela Administração Pública Estadual, as amostras apresentadas devem ter as mesmas identificações daquelas preliminarmente estabelecidas pelo licitante e que foram informadas no sistema, salvo se o produto apresentado tenha, mediante ratificação da Administração, características técnicas superiores.

1.5.7.1 Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o(a) Pregoeiro(a) exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 10 (dez) dias úteis contados da solicitação.

1.5.8 No caso de o licitante vencedor de qualquer dos lotes tiver suas amostras reprovadas ou tenham sido entregues fora das especificações previstas neste Edital, sua proposta será desclassificada, sendo o licitante classificado a seguir imediatamente chamado para substituir o desclassificado e assim sucessivamente, até que as amostras apresentadas sejam aceitas pela Administração, na forma do item 6.6.3.5 das Condições Gerais do Pregão Eletrônico.

1.5.9 O licitante que não apresentar amostras no prazo previsto no item 1.5.1 também terá sua proposta automaticamente desclassificada.

1.5.10 O licitante declarado vencedor deverá realizar as entregas do objeto da licitação somente de acordo com a(s) amostra(s) apresentada(s) e aprovada(s).

1.5.11 As amostras serão fornecidas sem custo, no local indicado neste Edital, e aquelas que forem submetidas a testes, que impliquem na sua destruição ou inutilização, não serão devolvidas e/ou descontadas das quantidades a serem entregues.

1.5.12 O prazo limite para retirada de amostras não utilizadas ou não aprovadas será de 90 (noventa) dias, contados da data da homologação do certame.

1.5.13 As amostras não aprovadas e não retiradas no prazo do item anterior poderão ser descartadas pelo órgão avaliador.

1.5.14 As amostras aprovadas permanecerão sob a custódia do órgão avaliador para fins de aferição da regularidade do objeto quando da entrega, podendo ser descontados os itens da amostra do total a entregar, excetuada a hipótese prevista no item 1.5.11. Não ocorrendo o desconto, fica estabelecido o prazo máximo de 90 (noventa) dias para retirada das amostras, sendo que aquelas que não forem retiradas no prazo mencionado poderão ser descartadas pelo órgão avaliador.

1.5.15 A apresentação e aceite das amostras e dos materiais não isenta nem diminui a responsabilidade do fornecedor nem a garantia dos produtos ofertados.



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

CPL – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Protocolo nº 21.721.116-6

Pregão Eletrônico nº 1219/2024

– EDITAL (página 28 de 84)

1.5.16 O licitante é responsável por quaisquer ônus decorrentes de marcas, registros e patentes do objeto proposto.

1.5.17 Quantidade da amostra:

- 1 item de cada objeto: Suporte de Hamper; Divã Tablado Fixo; Maca Fixa para Obeso; Berço em acrílico; Carrinho de transporte de material contaminado; Carro cuba para transporte de roupas limpas; Carro cuba para transporte de roupas sujas; Carrinho de transporte aberto com 3 planos.

2. DA JUSTIFICATIVA E DO OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1 Constam como participantes da presente licitação a Secretaria de Estado da Saúde (**SESA**), a Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Estado do Paraná (**FUNEAS**), a Universidade Estadual de Maringá (**UEM**), o Hospital da Polícia Militar (PMPR-HPM) e Polícia Científica do Paraná (**PCP-SESP**). Sendo a demandante inicial da aquisição a Diretoria de Unidades Próprias, unidade vinculada a SESA, a justificativa da contratação apresentada é oriunda dessa unidade. Ainda assim, incluiu-se neste termo de referência alguns apontamentos presentes no Estudo Técnico Preliminar (ETP) apresentada pelas outras entidades participantes, sendo que a íntegra dos ETP está disponível no caderno de instrução da presente licitação, podendo ser consultada a qualquer tempo pelos interessados.

Os quantitativos presentes no Termo de Referência estão apresentados para atender aos órgãos que manifestaram interesse na participação da presente licitação, por meio do Sistema GMS. No Quadro abaixo, segue compilação da quantidade por item solicitado por cada órgão:

ITEM	CÓD. GMS	DESCRIPTIVO	FUNEAS	PCP SESP	PMPR HPM	SESA FUNSAUDE	UEM
1	6511-74472	Suporte de Hamper	238	2	65	250	60
2	6515-72760	Berço em Acrílico	59			25	20
3	6515-83521	Carro cuba para transporte de roupas limpas	18		2	12	20
4	6515-83522	Carro cuba para transporte de roupas sujas	18		3	12	20
5	6515-94348	Carrinho de transporte de material contaminado	28	5	6	35	10
6	6516-86863	Maca Fixa para obeso	3	1	12	15	5
7	7103-80345	Divã Tablado Fixo	1		14	25	5
8	7103-94731	Carrinho de transporte aberto com 3 planos	5	15	10	6	15

2.2 SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESA

Trata-se de solicitação de equipamentos contemplados na LOA 2024 e no Plano de Contratações Anual de 2024, pelos Hospitais e Unidades Próprias da SESA/PR.

A contratação visa instauração de procedimento licitatório via Sistema de Registro de Preços com vistas a aquisição eventual e futura de mobiliários hospitalares, entre eles suporte de hamper, macas fixas, berço em acrílico, carrinhos de transporte de materiais e de roupas por um período de 12 meses, e que são



ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

CPL – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Protocolo nº 21.721.116-6

Pregão Eletrônico nº 1219/2024

– EDITAL (página 29 de 84)

necessários para atendimento das demandas recorrentes dos Serviços Próprios da SESA, quais sejam: Hospital do Trabalhador, Hospital Luiza Borba Carneiro, Hospital Adauto Botelho (HAB), Hospital Regional do Litoral (HRL), Hospital Doutor Anísio Figueiredo (HZN), Hospital Doutor Eulalino Ignacio de Andrade (HZZ), Hospital Regional do Centro Oeste (HRCO), Hospital Regional de Ivaiporã (HRI), Hospital Regional de Guaraqueçaba (HRG), Hospital Regional Norte Pioneiro (HRNP), Hospital Regional do Sudoeste (HRS), Hospital Regional de Telêmaco Borba (HRTB) e Hospital de Dermatologia Sanitária do Paraná (HDSRP) e reserva técnica, hospitais estes vinculados ao Sistema Único de Saúde – SUS, unidades que integram as Redes de Atenção à Saúde do Estado do Paraná, de acordo com disposições da Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Estadual 10.086/2022.

O Complexo Hospitalar do Trabalhador (CHT) atende em suas unidades hospitalares - Hospital do Trabalhador (HT), Hospital de Reabilitação (HR), Hospital de Infectologia e Retaguarda Clínica (HIRC) e Hospital Regional da Lapa São Sebastião (HRLSS). Disponibiliza os serviços nas seguintes áreas de atuação: clínica médica, clínica cirúrgica, clínica de doenças ocupacionais, ginecologia, obstetrícia, pediatria, traumatologia, infectologia e unidades de terapia intensiva neonatal, pediátrica e traumatológica. Atendimento as malformações craniofaciais, reabilitação aos portadores de patologias ortopédicas nas coagulopatias, hemoglobinopatias hereditárias e anemia falciforme. Reabilitação nas áreas das deficiências físicas, visual e auditiva.

O Hospital Luiza Borba Carneiro (HLBC), localizado no município de Tibagi (PR), é um hospital geral de pequeno porte, com atendimento ambulatorial, leitos de internamento, exames de imagem e urgência, com demanda espontânea e referenciada na região.

O Hospital Regional de Ivaiporã (HRI) é uma Unidade Hospitalar com capacidade instalada prevista para 104 (cento e quatro) leitos, sendo 10 (dez) leitos de Terapia Intensiva Adulto, 86 (oitenta e seis) leitos entre Clínica Médica e Cirúrgica e 8 (oito) leitos de Psiquiatria. A Unidade Hospitalar será referência como hospital geral de média complexidade – foco na saúde do idoso, cuidados continuados, clínica médica e cirurgia eletiva.

O Hospital Zona Sul (HZZ) e o Hospital Zona Norte (HZN): são as unidades de saúde de Londrina que possuem atualmente, cada um, mais de 100 leitos ativos, distribuídos nos setores de pronto-socorro, internação médica, enfermagem cirúrgica e pediatria, todos eles regulados pela Central Estadual de Regulação. As instituições contam também com atendimentos ambulatoriais de especialidades médicas, além da realização de exames de imagem e diagnóstico, cirurgias eletivas e, no caso do HZN, cirurgias de urgência de pequeno e médio porte. Vale ressaltar que a demanda por procedimentos cirúrgicos e atendimentos médicos cresce a cada dia, o que é natural, uma vez que acompanha o crescimento da população, e, por conseguinte, enseja o aumento da demanda de insumos médico-hospitalares, cuja disponibilidade, portanto, é de fundamental importância para manter o andamento da fila cirúrgica.

O Hospital Regional do Centro Oeste (HRCO), situado no município de Guarapuava, tem perfil assistencial em atendimentos em Clínica Geral, Ortopedia e traumatologia de média e alta complexidade e Saúde Mental de baixa e média complexidade; Tem previsão escalonada de abertura de novos leitos em saúde mental, leitos cirúrgicos nas especialidades em Cirurgia Geral e Ortopédica de média e alta complexidade, necessidades oriundas da região, filas cirúrgicas e do Planejamento Regional Integrado;

O Hospital Regional do Litoral (HRL), situado no município de Paranaguá, tem expandido sua capacidade de atendimento à população litorânea. Principal unidade da região e centro de referência para casos de afogamento, conta com profissionais qualificados e equipamentos de última geração. A instituição tem trabalhado incessantemente para aprimorar sua ala de atendimento materno-infantil, com a futura reforma e ampliação da Maternidade Maria de Lourdes Elias Nunes, referência no Litoral. Com a criação de um novo espaço, a unidade contará com 23 leitos de enfermagem e cinco quartos de pré-parto e pós-parto. Essa expansão, totalizando 1.685 metros quadrados de área construída, visa proporcionar um acompanhamento ainda mais completo às gestantes em seus três estágios e ao momento especial do parto.

O Hospital Regional do Sudoeste (HRS) vem se destacando no atendimento médico da região, e conta com uma estrutura de atendimento multidisciplinar com equipes médicas e de apoio em todas as áreas que contemplam o atendimento integrado ao paciente politraumatizado. Também contempla, de forma integrada, o atendimento a gestante de alto risco, desde o ambulatório passando pelo atendimento hospitalar das intercorrências gestacionais e do parto até o atendimento do recém nascido em UTI Neonatal. Estas



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
CPL – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Protocolo nº 21.721.116-6

Pregão Eletrônico nº 1219/2024

– EDITAL (página 30 de 84)

DESCRIÇÃO DO MATERIAL	HT	HR	HRC	HRLSS	HLBC	HRV	HZS	HZN	HRCO	HRL	HRS	HDSR	HRC	HRNP	HAB	HRTB	Reserva Técnica	TOTAL
Suporte de Hamper	10	5	5	10	-	10	2	30	10	50	25	5	5	10	5	10	58	250
Divã Tablado Fixo	-	-	-	-	-	-	-	10	-	5	-	-	-	-	4	-	6	25
Maca Fixa para obeso	-	-	-	-	-	1	1	1	1	1	2	1	1	1	1	1	3	15
Berço em Acrílico	16	-	-	-	4	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	5	25
Carrinho para transporte de material contaminado	22	-	1	2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	10	35
Carro cuba para transporte de roupas limpas	2	2	2	2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	4	12
Carro cuba para transporte de roupas sujas	2	2	2	2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	4	12
Carrinho de transporte aberto com 3 planos	4	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2	6

áreas foram estabelecidas pela Secretaria Estadual de Saúde, baseado em dados estatísticos, como prioridades para a saúde pública regional.

O Hospital de Dermatologia Sanitária do Paraná (HDSR), é uma instituição pública de saúde do Governo do Estado do Paraná com gestão executada pela FUNEAS, ofertando consultas para Dermatologia, Cirurgia Vascular, Ambulatório de Feridas para a 1ª, 2ª e 6ª Regionais de Saúde e Consultas de Hanseníase para todas as Regionais de Saúde do Paraná.

O Hospital Regional de Guaraqueçaba (HRG) é uma unidade hospitalar que atende o complexo de ilhas e distritos, em uma grande área de difícil acesso, sendo o primeiro atendimento de urgências e emergências nessas localidades, além de atendimentos ambulatoriais e internamentos, num total de 14 leitos.

O Hospital Regional Norte Pioneiro (HRNP) exerce as atividades de atendimento médico hospitalar abrangendo os 22 municípios do Norte Pioneiro dentre as áreas de Maternidade, Obstetrícia, Ortopedia, possuindo 91 leitos, e atividades de cirurgias eletivas.

Item	Detalhamento	Histórico / demanda solicitada	Reserva técnica	Total a ser adquirido
1	Suporte de Hamper	192	58	250
2	Divã Tablado Fixo	19	6	25
3	Maca Fixa para obeso	12	3	15
4	Berço em acrílico	20	5	25
5	Carrinho para transporte de material contaminado	25	10	35
6	Carro Cuba para transporte de roupas limpas	8	4	12
7	Carro Cuba para transporte de roupas sujas	8	4	12
8	Carrinho de transporte aberto com 3 planos	4	2	6

O Hospital Adauto Botelho (HAB), localizado no município de Pinhais, atualmente ativo como Hospital Especializado com referência em psiquiatria, perfil assistencial de baixa complexidade contando com 66 leitos ativos.

O Hospital Regional de Telêmaco Borba (HRTB) conta com 50 leitos ativos, sendo 10 leitos de UTI Neonatal, 20 leitos de obstetrícia e 20 leitos de clínica médica.

Os itens a serem adquiridos serão distribuídos da seguinte forma:



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

CPL – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Protocolo nº 21.721.116-6

Pregão Eletrônico nº 1219/2024

– EDITAL (página 31 de 84)

Foi realizada a pesquisa da necessidade junto aos Hospitais Próprios do Estado e constatada novas aquisições em mobiliário hospitalar, pois são imprescindíveis na organização e funcionalidade dos hospitais, uma vez que auxiliam nos processos de trabalho assistenciais, no atendimento direto ao paciente internado, e das atividades de suporte e logística, durante a coleta e transporte de roupas, de resíduos e de material de origem hospitalar.

Ainda, tais mobiliários devem atender as normas vigentes de fabricação, confeccionados em materiais que ofereçam resistência e segurança, fácil limpeza, para que sejam capazes de suportar os impactos sem que exista nenhuma possibilidade de provocar acidentes.

Salienta-se ainda que os equipamentos solicitados foram programados na LOA 2024 e no Plano de Contratações Anual de 2024.

A memória de cálculo utilizado resultou no quantitativo total conforme detalhado no quadro abaixo, a ser adquirido em um período de até 12 meses.

2.3 FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO EM SAÚDE DO PARANÁ - FUNEAS

É uma Fundação pública com personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, de beneficência social, de interesse e de utilidade pública. A FUNEAS integra a administração pública Indireta do Estado do Paraná e vincula-se à Secretaria de Estado da Saúde (SESA), tendo por finalidade desenvolver e executar ações e serviços de saúde nas Unidades próprias.

A fundamentação legal está amparada no novo contrato de gestão Nº 001/2021 vigente desde 01/01/2021, firmado entre a SESA e FUNEAS, estipula a operacionalização da gestão e a execução de ações e serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde SUS nas Unidades Assistenciais e Operacionais Próprias da Secretaria de Estado da Saúde, incluindo a aquisição de insumos, medicamentos, materiais médico-hospitalar, entre outros itens fundamentais para o funcionamento das Unidades hospitalares. Neste sentido, está determinado que a FUNEAS realize as aquisições de todos os materiais médicos hospitalares, medicamentos, nutrição, saneantes, materiais de higiene, insumos gerais, entre outros, padronizados ou não nas Unidades, que permitam a execução das ações elencadas no Contrato de Gestão.

A Diretoria da Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Estado do Paraná – FUNEAS no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fundamento da Lei Estadual nº 17.959/2014, que autorizou sua criação, estabeleceu que a entidade é dotada de personalidade jurídica de direito privado e sem fins lucrativos, de interesse e utilidade públicos, com autonomia gerencial, patrimonial, orçamentária e financeira, sujeita ao regime jurídico próprio das entidades privadas sem fins lucrativos de beneficência social quanto aos direitos e obrigações civis, comerciais, trabalhistas, tributários e fiscais

De acordo com a Lei 8.080/1990 em seu artigo 2º que regulamenta “A saúde é um direito fundamental do ser humano, devendo o Estado prover condições indispensáveis ao seu pleno exercício”, sendo indiscutível a importância dos serviços de saúde para atendimento da população. No âmbito hospitalar é essencial que tenhamos disponíveis, em quantidades adequadas, medicamentos, materiais médico hospitalares, dietas enterais, dietas orais, suplementos, entre outros insumos pertinentes, a fim de atender todos os pacientes de forma integral, levando em conta o quadro clínico e/ou patologia conforme avaliação médica.

Solicita-se a aquisição da Manifestação de Interesse para os materiais hospitalares, com a estimativa de consumo para o período de 12 meses, os itens, desta manifestação de interesse são utilizados de forma integral nas unidades hospitalares, como condição para a execução das atividades assistenciais e terapêuticas, com a finalidade de recuperação da saúde dos pacientes internados e os assistidos pelas unidades e atendimento dia.

Consta como unidades participantes administradas pela FUNEAS:

O Hospital Infantil Waldemar Monastier - HIWM é uma instituição pública de saúde do Governo do Estado do Paraná com gestão executada pela FUNEAS, especializada no atendimento de média e alta



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

CPL – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Protocolo nº 21.721.116-6

Pregão Eletrônico nº 1219/2024

– EDITAL (página 32 de 84)

complexidade, de crianças e adolescentes, voltado para os usuários do Sistema Único de Saúde (SUS). Atualmente possui uma estrutura com 112 leitos ativos, destes 20 leitos de UTI Pediátrica, 30 leitos de UTI neonatal e leitos de hospital dia, leitos clínicos e cirúrgicos, os quais são 100% regulados pela Central Estadual de Regulação, através do Sistema GSUS/CARE/PR. Integra a rede de hospitais públicos, constituída pelo Governo do Estado do Paraná e mantida com recursos provenientes do orçamento estadual, administrado pela Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Estado do Paraná – FUNEAS.

O Hospital Regional de Guaraqueçaba – HRG, é uma instituição pública de saúde do Governo do Estado do Paraná com gestão executada pela FUNEAS, possui estrutura com 14 leitos, dentre eles, 6 leitos clínica geral, 4 leitos para obstetrícia (clínica e cirúrgica), 2 leitos para psiquiatria e 2 leitos para pediatria clínica. A unidade hospitalar atende o complexo de ilhas e distritos, em uma grande área de difícil acesso, sendo o primeiro atendimento de urgências e emergências nessas localidades, além de atendimentos ambulatoriais e internamentos.

O Hospital Regional do Norte Pioneiro – HRNP é uma instituição pública de saúde do Governo do Estado do Paraná com gestão executada pela FUNEAS, exerce as atividades de atendimento médico hospitalar abrangendo os 22 municípios do Norte Pioneiro dentre as áreas de Maternidade, Obstetrícia, Ortopedia, possuindo 91 leitos, e atividades de cirurgias eletivas.

O Hospital Regional do Sudoeste – HRSWAP é uma instituição pública de saúde do Governo do Estado do Paraná com gestão executada pela FUNEAS, estratégica para o Atendimento à pacientes graves e moderados. Esta Unidade Hospitalar possui leitos de UTI Adulto, de UTI Neonatal, UCI Neonatal, leitos de Suporte Avançado de Vida Neonatal e de Suporte Avançado de Vida Adulto e leitos clínicos e cirúrgicos. Os leitos são 100% regulados pela Central Estadual de Regulação, através do Sistema GSUS e referência para as emergências do Corpo de Bombeiros e SAMU. Assim, esta unidade hospitalar, que atualmente conta com aproximadamente 150 leitos ativos, é referência para 42 municípios.

O Hospital Dr. Anísio Figueiredo – Zona Norte de Londrina – HZN é uma instituição pública de saúde do Governo do Estado do Paraná com gestão executada pela FUNEAS, com estrutura contendo 99 leitos hospitalares ativos estes distribuídos em quatro unidades de enfermarias denominadas como A, B, C (Cirúrgica – pré e pós-operatória) e D, além de duas salas de emergência (S.E) com 2 leitos cada, ainda, 5 salas cirúrgicas, onde são realizadas cirurgias de ortopedia, vascular e cirurgia geral. É um hospital geral de urgência e emergência referenciado pelo SAMU e pela Central Estadual de Regulação, sendo referência para traumas, cirurgia geral, vascular entre outras, para toda a Macrorregião Norte.

O Hospital Regional de Telêmaco Borba – HRTB é uma instituição pública de saúde do Governo do Estado do Paraná com gestão executada pela FUNEAS, com foco no atendimento exclusivo aos Usuários do SUS, sendo referência à média complexidade nas internações clínicas, com capacidade 20 leitos ativos de enfermaria clínica, 1 sala cirúrgica e sala de acolhimento. A Unidade passará a assumir perfil assistencial de média complexidade ao qual se destina ao atendimento como Hospital Geral Materno Infantil de Alto Risco.

O Hospital Regional de Ivaiporã – HRIV é uma instituição pública de saúde do Governo do Estado do Paraná com gestão executada pela FUNEAS, com foco exclusivo aos Usuários do SUS, com capacidade operacional de 50 leitos, sendo 10 de UTI adulto, 20 leitos de enfermaria clínica e 20 de enfermaria cirúrgica. A unidade tem perfil assistencial de média complexidade ao qual se destina atendimento como Hospital Geral, sendo referência no foco na saúde do idoso, cuidados continuados, clínica médica e cirurgia eletiva.

A aquisição de mobiliários hospitalares pode trazer uma série de benefícios para as instituições de saúde, bem como para os pacientes e profissionais que utilizam esses equipamentos. Aqui estão alguns benefícios importantes:

✓ Melhoria do conforto e bem-estar dos pacientes



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

CPL – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Protocolo nº 21.721.116-6

Pregão Eletrônico nº 1219/2024

– EDITAL (página 33 de 84)

- ✓ Promoção da recuperação e reabilitação
- ✓ Aumento da eficiência operacional
- ✓ Redução de lesões e acidentes
- ✓ Facilitação do trabalho dos profissionais de saúde
- ✓ Promoção da segurança do paciente

A aquisição de mobiliários hospitalares adequados pode trazer uma série de benefícios, incluindo melhorias no conforto e bem-estar dos pacientes, aumento da eficiência operacional, redução de lesões e acidentes, facilitação do trabalho dos profissionais de saúde e promoção da segurança do paciente. Esses benefícios contribuem para uma experiência mais positiva no hospital e para melhores resultados de saúde para os pacientes.

A necessidade da contratação para aquisição de mobiliários hospitalares surge da demanda por equipamentos essenciais para proporcionar conforto, segurança e eficiência no ambiente hospitalar. Esses mobiliários desempenham um papel crucial no suporte ao tratamento e cuidado dos pacientes, além de facilitar as atividades dos profissionais de saúde. Aqui está uma descrição detalhada da necessidade da contratação:

- ✓ Promoção do Conforto dos Pacientes
- ✓ Suporte à Mobilidade e Funcionalidade
- ✓ Melhoria da Segurança
- ✓ Facilitação dos Procedimentos Médicos
- ✓ Adaptação às Necessidades Específicas
- ✓ Contribuição para a Eficiência Operacional

Enfim, a necessidade da contratação para aquisição de mobiliários hospitalares é essencial para garantir um ambiente seguro, confortável e funcional para pacientes e profissionais de saúde. Esses mobiliários desempenham um papel crucial no suporte ao tratamento e recuperação dos pacientes, contribuindo para a eficiência operacional e a qualidade dos cuidados de saúde prestados pela instituição.

Os requisitos básicos para aquisição de mobiliários hospitalares devem garantir que os produtos atendam às necessidades específicas do ambiente hospitalar, proporcionando conforto, segurança e funcionalidade para pacientes e profissionais de saúde. Aqui estão alguns requisitos básicos que podem ser considerados:

- ✓ Segurança
- ✓ Conforto
- ✓ Durabilidade
- ✓ Facilidade de Limpeza e Manutenção
- ✓ Adaptação às Necessidades Específicas
- ✓ Conformidade com Normas e Regulamentações

Esses são alguns dos requisitos básicos que podem ser considerados para aquisição de mobiliários hospitalares. É importante realizar uma análise detalhada das necessidades da instituição de saúde e consultar especialistas no setor para garantir que os produtos selecionados atendam às especificações e padrões exigidos para o ambiente hospitalar.

A memória de cálculo para aquisição de mobiliários hospitalares é um documento que registra os detalhes e justificativas das estimativas e cálculos realizados para determinar a quantidade de mobiliários a



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
CPL – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Protocolo nº 21.721.116-6

Preço Eletrônico nº 1219/2024

– EDITAL (nº 34 de 84)

Item	Detalhamento	Histórico/ demanda solicitada	Reserva técnica (se couber)	Total a ser adquirido
1	Suporte, TIPO: Hamper, MATERIAL: Aço inoxidável, CAPACIDADE APROXIMADA: 150 litros, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: No mínimo 3 rodízios giratórios, UNID. DE MEDIDA: Unitário	238	0	238
2	Berço com colchão, MATERIAL: Estrutura metálica, cuba em acrílico, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Unitário	59	0	59
3	Carro para transporte de roupas, com tampa, MATERIAL: Fibra de vidro, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Unitário	18	0	18
4	Carro para transporte de resíduos, com tampa, MATERIAL: Fibra de vidro, com dreno para escoamento de líquidos, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Unitário	18	0	18
5	Carrinho de transporte, USO: Hospitalar, para material contaminado, ESPECIFICAÇÃO: Confeccionado em aço inoxidável, acabamento escovado, 4 (quatro) rodas pneumáticas de 5" de diâmetro, sendo no mínimo 2 (duas) giratórios e sistema de freio, capacidade carga mínima de 400kg, com alça de transporte, tampo superior liso, 2 (duas) portas frontais de abrir com puxadores frontais para abertura das portas e um puxador lateral em tubo de aço inoxidável para empurrar o carrinho, com dobras rebatidas, faixa vermelha indicativa de material contaminado, fechamentos laterais, traseiro, com 3 (três) prateleiras internas, em chapa de aço inoxidável escovado com alturas reguláveis, DIMENSÃO APROXIMADA: Altura: 120cm, Largura: 10cm, Profundidade: 85cm (variação de +/- 5%), UNID. DE MEDIDA: Unitário	28	0	28
6	Maca, TIPO: Fixa e reclinável, USO: Fisioterapia, MATERIAL: Madeira, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Unitário	3	0	3
7	Divã Tablado, USO: Fisioterapia, MATERIAL: Aço, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Unitário	1	0	1
8	Carrinho de transporte, TIPO: Aberto, com 3 (três) planos, USO: Transporte de materiais hospitalares, ESPECIFICAÇÃO: Confeccionado totalmente em aço inoxidável, padrão AISI 304 escovado, prateleiras com gradil em todas as bordas, estrutura reforçada em tubo, sem rebarbas ou pontos que acumulem sujeira, montada sobre 4 (quatro) rodízios maciços de 6", sendo 2 (dois) fixos e 2 (dois) giratórios sem freio, para-choque com protetor de borracha em toda a volta, distância entre as prateleiras de 40cm livres, carrinho com 122cm de altura, 97cm de largura e 58cm de comprimento, UNID. DE MEDIDA: Unitário	5	0	5

ser adquirida. Esse documento é parte integrante do processo de contratação e pode incluir as seguintes informações:

- ✓ Descrição das Necessidades
- ✓ Metodologia de Estimativa

CÓDIGO CLASS		UNIDADE DE FABRICAÇÃO	DETALHAMENTO	CONSUMO ANUAL																TOTAL
				2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035	2036	
0011-74472	UNITÁRIO		Suporte, TIPO: Hamper, MATERIAL: Aço inoxidável, CAPACIDADE APROXIMADA: 150 litros, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: No mínimo 3 rodízios giratórios, UNID. DE MEDIDA: Unitário	0	0	0	238	3	0	0	106	60	0	30	25	0	0	0	0	238
6615-72060	UNITÁRIO		Berço com colchão, MATERIAL: Estrutura metálica, cuba em acrílico, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Unitário	0	0	0	18	4	0	38	3	0	0	15	0	0	0	0	0	59
6615-83621	UNITÁRIO		Carro para transporte de roupas, com tampa, MATERIAL: Fibra de vidro, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Unitário	0	0	0	0	2	0	0	2	4	0	0	2	0	0	0	0	18
6615-83632	UNITÁRIO		Carro para transporte de resíduos, com tampa, MATERIAL: Fibra de vidro, com dreno para escoamento de líquidos, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Unitário	0	0	0	0	2	0	1	2	3	0	4	0	0	0	0	0	18
6615-84348	UNITÁRIO		Carrinho de transporte, USO: Hospitalar, para material contaminado, ESPECIFICAÇÃO: Confeccionado em aço inoxidável, acabamento escovado, 4 (quatro) rodas pneumáticas de 5" de diâmetro, sendo no mínimo 2 (duas) giratórios e sistema de freio, capacidade carga mínima de 400kg, com alça de transporte, tampo superior liso, 2 (duas) portas frontais de abrir com puxadores frontais para abertura das portas e um puxador lateral em tubo de aço inoxidável para empurrar o carrinho, com dobras rebatidas, faixa vermelha indicativa de material contaminado, fechamentos laterais, traseiro, com 3 (três) prateleiras internas, em chapa de aço inoxidável escovado com alturas reguláveis, DIMENSÃO APROXIMADA: Altura: 120cm, Largura: 10cm, Profundidade: 85cm (variação de +/- 5%), UNID. DE MEDIDA: Unitário	0	0	0	0	2	0	0	2	0	0	16	3	0	0	0	0	28
6615-88803	UNITÁRIO		Maca, TIPO: Fixa e reclinável, USO: Fisioterapia, MATERIAL: Madeira, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Unitário	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	3
7103-80345	UNITÁRIO		Divã Tablado, USO: Fisioterapia, MATERIAL: Aço, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Unitário	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	1
7103-94731	UNITÁRIO		Carrinho de transporte, TIPO: Aberto, com 3 (três) planos, USO: Transporte de materiais hospitalares, ESPECIFICAÇÃO: Confeccionado totalmente em aço inoxidável, padrão AISI 304 escovado, prateleiras com gradil em todas as bordas, estrutura reforçada em tubo, sem rebarbas ou pontos que acumulem sujeira, montada sobre 4 (quatro) rodízios maciços de 6", sendo 2 (dois) fixos e 2 (dois) giratórios sem freio, para-choque com protetor de borracha em toda a volta, distância entre as prateleiras de 40cm livres, carrinho com 122cm de altura, 97cm de largura e 58cm de comprimento, UNID. DE MEDIDA: Unitário	0	0	0	1	1	0	2	1	0	0	0	0	0	0	0	0	5



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

CPL – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Protocolo nº 21.721.116-6

Pregão Eletrônico nº 1219/2024

– EDITAL (página 35 de 84)

- ✓ Padronização de Mobiliários
- ✓ Consulta a Profissionais de Saúde
- ✓ Considerações sobre Rotatividade e Manutenção
- ✓ Projeções de Crescimento
- ✓ Orçamento Disponível

A memória de cálculo para aquisição de mobiliários hospitalares é um documento importante que fornece transparência e justificativa para as decisões tomadas no processo de contratação, garantindo que as estimativas de quantidade sejam fundamentadas em critérios objetivos e alinhadas às necessidades da instituição de saúde.

A distribuição dos itens/serviços a serem adquiridos será realizada de acordo com a quantidade estimada para cada Unidade gerida pela Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Paraná – FUNEAS, conforme quadro abaixo:

2.4 UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ – UEM

O Hospital Universitário Regional de Maringá - HUM pertencente à Universidade Estadual de Maringá - necessita de adquirir suporte de hamper, divã tablado fixo, maca fixa para obeso, berço em acrílico, carrinho de transporte de material contaminado, carro cuba para transporte de roupas (limpas e sujas), carrinho de transporte aberto com 3 planos, que são necessários para atendimento das demandas recorrentes da instituição.

A lei 14.133/2021, em seu artigo 40, traz que o planejamento de compras deverá considerar a expectativa de consumo anual e observar o processamento por meio de sistema de registro de preços, quando pertinente. O Decreto Estadual nº 10.086/2022 regulamenta o Sistema de Registro de Preços no Estado do Paraná e, segundo art. 290 do referido decreto, o SRP deve ser adotado preferencialmente nas seguintes hipóteses:

- I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;
- II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;
- III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

Atualmente o HUM é centro de formação do curso de medicina da UEM, servindo de campo de estágio para formação de profissionais para os cursos de enfermagem, farmácia, psicologia, técnicos de



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

CPL – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Protocolo nº 21.721.116-6

Pregão Eletrônico nº 1219/2024

– EDITAL (página 36 de 84)

enfermagem, técnicos em radiologia. O HUM é integrante da rede RUE da 15ª Regional de Saúde, oferecendo diversos atendimentos especializados pelo SUS, participante do programa HOSPSUS, possuindo certificação de Hospital de Ensino e oferece atendimento 100% público em regime de "porta aberta".

Devido a características já mencionadas do hospital, o mesmo atende pacientes de Maringá e região sendo estes vítimas de traumas e portadores de patologias crônicas de média e alta complexidade, o que demanda períodos longos de internamento, para isto o hospital conta com 20 leitos de terapia intensiva adulto, 14 leitos de terapia intensiva pediátrica, 10 leitos de terapia intensiva neonatal, 05 salas de centro

ITEM	DETALHAMENTO	SETOR/UNIDADE DEMANDANTE	QUANTIDADE	TOTAL
01	Suporte de hamper	UTI ADULTO	05	60
		UTI GERAL	05	
		UTI PEDIATRICA I	05	
		UTI PEDIATRICA II	05	
		UTI NEONATAL	05	
		C. CIRÚRICA	05	
		C. MÉDICA	05	
		C. PEDIATRICA	05	
		C. GINECOLÓGICA	05	
		AMBULATÓRIO	05	
		PRONTO SOCORRO	05	
		CENTRO CIRÚRGICO	05	
02	Divã tablado fixo	PRONTO SOCORRO	05	05
03	Maca fixa para obeso	PRONTO SOCORRO	05	05
04	Berço em acrílico	CLÍNICA GINECOLÓGICA	20	20
05	Carrinho para transporte de material contaminado	CENTRAL DE ESTERILIZAÇÃO DE MATERIAIS	10	10
06	Carro cuba para transporte de roupas limpas	LAVANDERIA	20	20
07	Carro cuba para transporte de roupas sujas	LAVANDERIA	20	20
08	Carrinho para transporte aberto com 3 planos	FARMÁCIA	04	15
		CENTRAL DE ABAST. FARMACEUTICO	05	
		ALMOXARIFADO	03	
		REFEITÓRIO	03	

cirúrgico (CCO) e central de esterilização de materiais (CME), enfermarias clínica (CLM) e cirúrgica (CLC),



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

CPL – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Protocolo nº 21.721.116-6

Pregão Eletrônico nº 1219/2024

– EDITAL (página 37 de 84)

ginecologia e obstetrícia (CGO), pediatria (PED), serviço de imagenologia (IMG), ambulatório de especialidades (AMB) e Pronto Atendimento (PA).

A super lotação que vem ocorrendo no pronto socorro do hospital obrigou a realização de ampliações e até mesmo abertura de novos setores para proporcionar acomodações adequadas aos pacientes. A unidade de ginecologia e obstetrícia foi ampliada para atender a demanda originada do descredenciamento das atividades materno infantil do Hospital Metropolitano do Município de Sarandi, visto que este serviço passou a ser referenciado para o HUM em 02 de janeiro de 2024. Para o hospital dar suporte adequado a esta nova demanda de atendimento de ginecologia e obstetrícia houve ampliação de 10 leitos de enfermaria ginecológica e também ampliação do setor de terapia intensiva neonatal. Com a readequação e ampliação dos serviços de atendimentos e internamentos da instituição houve a necessidade de adquirir novos equipamentos para essa nova demanda de pacientes. Os novos equipamentos adquiridos serão destinados à substituição dos que se encontram danificados e cujo defeito não são passíveis de manutenção e/ou correção e, também para abastecer esses setores que foram ampliados nos últimos anos.

Todos os recursos investidos no HUM são revertidos para a formação acadêmica, pesquisa e assistência médica hospitalar à população.

Foi realizada a pesquisa da necessidade do hospital e constatada novas aquisições em mobiliário hospitalar, pois são imprescindíveis na organização e funcionalidade da instituição, uma vez que auxiliam nos processos de trabalho assistenciais, no atendimento direto ao paciente internado, e das atividades de suporte e logística, durante a coleta e transporte de roupas, de resíduos e de material de origem hospitalar. Ainda, tais mobiliários devem atender as normas vigentes de fabricação, confeccionados em materiais que ofereçam resistência e segurança, fácil limpeza, para que sejam capazes de suportar os impactos sem que exista nenhuma possibilidade de provocar acidentes.

Estimativa de distribuição conforme planejamento:

2.5 HOSPITAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ – HPM – PR

DESCRIÇÃO DO MATERIAL	Centro Cirúrgico	UTI	Unidade Cirúrgica	Unidade Internação	Ambulatório	Pronto atendimento	CAF	Hotelaria
Suporte de Hamper	12	12	8	15	8	10	-	-
Divã Tablado Fixo	-	-	-	-	6	6	-	-
Maca Fixa para obeso	-	-	-	-	4	6	-	-
Carrinho de transporte de material contaminado	1	1	-	1	-	1	-	-
Carro cuba para transporte de roupas (limpas e sujas)	1	1	-	1	-	-	-	2
Carrinho de transporte aberto com 3 planos	1	1	1	1	-	1	5	-



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

CPL – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Protocolo nº 21.721.116-6

Pregão Eletrônico nº 1219/2024

– EDITAL (página 38 de 84)

A lei 14.133/2021, em seu artigo 40, traz que o planejamento de compras deverá considerar a expectativa de consumo anual e observar o processamento por meio de sistema de registro de preços, quando pertinente. O Decreto Estadual nº 10.086/2022 regulamenta o Sistema de Registro de Preços no Estado do Paraná e, segundo art. 290 do referido decreto, o SRP deve ser adotado preferencialmente nas seguintes hipóteses: I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes; II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa; III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

Item	Descrição do objeto	Histórico / demanda solicitada	Reserva técnica	Total a ser adquirido
1	Suporte de Hamper	60	5	65
2	Divã Tablado Fixo	12	2	14
3	Maca Fixa para obeso	10	2	12
4	Carrinho para transporte de material contaminado	4	2	6
5	Carro Cuba para transporte de roupas limpas	1	1	2
6	Carro Cuba para transporte de roupas sujas	2	1	3
7	Carrinho de transporte aberto com 3 planos	8	2	10

Os itens a serem adquiridos serão para atender a necessidade de substituição dos bens ou suprir a necessidade no aumento dos serviços assistenciais, considerando que as aquisições anteriores foram realizadas há alguns anos, não tendo mais disponíveis em estoque neste momento.

Hospital da Polícia Militar do Paraná atende diversas especialidades médicas, tendo como compromisso proporcionar atendimento de qualidade, com a garantia da atenção integral, humanizada durante a realização de todos os procedimentos necessários para o atendimento absoluto aos pacientes.

Cabe ressaltar que o HPM presta atendimento a policiais militares estaduais da ativa, reserva remunerada, seus dependentes e pensionistas, nos âmbitos ambulatorial e hospitalar, com público-alvo estimado em cerca de 38.000 usuários. O hospital está vinculado à Secretaria da Segurança Pública do Estado do Paraná (SESP) e é composto, especificamente, pelas seguintes unidades assistenciais: Ambulatório, Pronto Atendimento, Unidades de Internação Clínica e Cirúrgica, Unidade de Terapia Intensiva Adulto e Centro Cirúrgico.

Salienta-se que os materiais a serem adquiridos serão para atender a necessidade de substituição dos bens ou suprir a necessidade no eventual aumento dos serviços assistenciais. Por se tratar de contratação via Sistema Registro de Preço, informamos que as quantidades previstas para as Unidades serão solicitadas conforme necessidade imediata.

Os itens a serem adquiridos serão distribuídos das seguintes formas:

Foi realizada a pesquisa da necessidade junto aos Responsáveis Técnicos dos setores afins do HPM, para estabelecer o quantitativo necessário ao atendimento de demanda, respeitando as características de cada setor constatada novas aquisições em mobiliário hospitalar, pois são imprescindíveis na organização e funcionalidade da instituição, uma vez que auxiliam nos processos de trabalho assistenciais,



ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

CPL – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Protocolo nº 21.721.116-6

Pregão Eletrônico nº 1219/2024

– EDITAL (página 39 de 84)

no atendimento direto ao paciente internado, e das atividades de suporte e logística, durante a coleta e transporte de roupas, de resíduos e de material de origem hospitalar. Ainda, tais mobiliários devem atender as normas vigentes de fabricação, confeccionados em materiais que ofereçam resistência e segurança, fácil limpeza, para que sejam capazes de suportar os impactos sem que exista nenhuma possibilidade de provocar acidentes.

As quantidades foram definidas a partir do histórico de processamentos dos últimos 12 meses, sendo os quantitativos necessários conforme tabela abaixo:

2.6 POLÍCIA CIENTÍFICA DO PARANÁ – PCP-SESP

A Polícia Científica do Paraná é um órgão de natureza técnico-científica, com atribuições em todo

ITEM	CÓD. GMS	DESCRIPTIVO DO ITEM	Qtde. Total Solicitada
1	6511.74472	Suporte de Hamper – Unidade de Medida: Unitário	02
3	6516.86863	Maca fixa para obeso – Unidade de Medida: Unitário	01
5	6515.94348	Carrinho de transporte de material contaminado. Unidade de Medida: Unitário	05
8	7103.94731	Carrinho de Transporte aberto com 3 planos – Unidade de Medida: Unitário	15

o Estado do Paraná. Suas atividades estão expressas na legislação Penal vigente, com o objetivo de proceder a trabalhos periciais, através dos Peritos Criminais, para elucidar tecnicamente o modo como ocorreram os fatos delituosos com as circunstâncias que os cercaram, colhendo as provas materiais pelas quais se torne possível a identificação do autor ou autores do delito e o “modus operandi”. É responsável por reconstituir a materialidade do delito, orientando a investigação policial e o processo criminal.

A Polícia Científica é uma instituição responsável pela realização de diversos tipos de atendimentos, principalmente relacionados à medicina legal e à investigação de mortes. Alguns dos principais serviços oferecidos pelo IML incluem:

- Exames de necropsia: Realizados para determinar a causa da morte em casos de óbito de origem não natural, como homicídios, acidentes ou suicídios;
- Exames periciais: Englobam uma variedade de exames, como exames de corpo de delito em vítimas de violência sexual, exames toxicológicos para detecção de substâncias ilícitas, exames de lesões corporais em vítimas de agressões, entre outros;
- Identificação de cadáveres: Em casos de corpos não identificados, o IML pode realizar exames e procedimentos para identificar a vítima, como análise de impressões digitais, exames de DNA, exames odontológicos, entre outros métodos;
- Emissão de laudos médicos legais: São documentos que atestam as condições médicas de uma pessoa em casos específicos, como em investigações criminais, processos judiciais, solicitação de benefícios previdenciários, entre outros;
- Assistência técnica à investigação policial e judiciária: Médicos legistas do IML podem auxiliar as autoridades policiais e judiciárias fornecendo informações e análises médicas relacionadas a casos criminais em andamento.

Conforme descrito acima, a instituição realiza diferentes exames periciais e, para tanto, precisam contar com mobiliários adequados e necessários para execução de etapas específicas no atendimento ao



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

CPL – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Protocolo nº 21.721.116-6

Pregão Eletrônico nº 1219/2024

– EDITAL (página 40 de 84)

público. Além disso, é importante a substituição dos mobiliários desgastados e/ou danificados com o tempo de uso.

Os quantitativos solicitados foram estimados conforme análise dos mobiliários patrimoniados na instituição.

A definição da quantidade a ser adquirida na presente contratação foi realizada com base em histórico de mobiliários patrimoniados na unidade. Para essa ação, fizeram-se as análises considerando os equipamentos danificados e desgastados com o tempo, os quais devem ser substituídos.

Após a consulta de demanda dos Laboratórios Forenses, obteve-se o quantitativo apresentado na tabela abaixo para cada item e sua respectiva distribuição entre as dependências da Polícia Científica do Paraná.

Verificou-se no Sistema GMS que para o objeto com código GMS 6515-72760, existe ATA de Registro de Preço 183/2024, validade 29/09/2025, da UNIOESTE REITOR, porém para este não há possibilidade de adesão. Para os outros objetos do processo não foram encontradas ATA SRP vigente.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

3.1 Especificações técnicas dos objetos:

SUPORTE DE HAMPER: Estrutura em aço tubular inox inoxidável 304, três pés com rodízios de 2". Diâmetro: entre 500 e 600 mm. Altura mínima: 85 cm Capacidade mínima: 100 litros. Deve acompanhar saco em algodão ou brim compatível ao tamanho do suporte. Garantia de 12 meses contra defeito de fabricação a partir da certificação da nota fiscal. Entrega e Embalagem: A entrega deverá ser feita livre de despesas como: frete, embalagem, seguro, impostos, taxas, cargas e descarga, sem qualquer ônus a CONTRATANTE; Por ocasião da entrega será obrigatório constar nas notas fiscais ou em relação específica, as quantidades entregues por lote e validade; Das embalagens: os produtos deverão ser entregues em embalagens que garantam sua integridade e facilite o armazenamento e a movimentação; Nas embalagens internas e externas deverá constar quantidade, lote e validade. Outros e Recebimento: Se durante a avaliação for identificada qualquer não conformidade com o previsto no Termo de Referência, a CONTRATADA será notificada, devendo substituir o item (integralmente) ou entregar eventual item pendente, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data da avaliação; Durante avaliação / recebimento até a certificação da(s) nota(s) fiscal(is), qualquer item com avarias ou defeitos deverá ser substituído na íntegra, não será aceito reparo da mesma ou troca de peças.

DIVÃ TABLADO FIXO: Divã (Maca) fixa hospitalar com estrutura tubular em aço carbono redondo, leito estofado, em espuma de densidade 26; revestido em corano ou courvim. Cabeceira reclinável em até 4 posições através de cremalheira; Pés com ponteiros plásticos/borrachas antiderrapante; pintura eletrostática a pó epóxi com tratamento antiferrugem. Dimensões: Comprimento: máximo de 1,90 m; Altura: máxima de 0,80m; Largura do leito: máxima de 0,70m Capacidade aproximada máxima de 150kg. Garantia de 12 meses contra defeito de fabricação a partir da certificação da nota fiscal. Entrega e Embalagem: A entrega deverá ser feita livre de despesas como: frete, embalagem, seguro, impostos, taxas, cargas e descarga, sem qualquer ônus a CONTRATANTE; Por ocasião da entrega será obrigatório constar nas notas fiscais ou em relação específica, as quantidades entregues por lote e validade; Das embalagens: os produtos deverão ser entregues em embalagens que garantam sua integridade e facilite o armazenamento e a movimentação; Nas embalagens internas e externas deverá constar quantidade, lote e validade. Outros e Recebimento: Se durante a avaliação for identificada qualquer não conformidade com o previsto no Termo de Referência, a CONTRATADA será notificada, devendo substituir o item (integralmente) ou entregar eventual item pendente, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data da avaliação; Durante avaliação / recebimento até a certificação da(s) nota(s) fiscal(is), qualquer item com avarias ou defeitos deverá ser substituído na íntegra, não será aceito reparo da mesma ou troca de peças.



ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

CPL – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Protocolo nº 21.721.116-6

Pregão Eletrônico nº 1219/2024

– EDITAL (página 41 de 84)

MACA FIXA PARA OBESO: Maca fixa hospitalar com estrutura tubular em aço carbono redondo, leito estofado, em espuma de densidade 26; revestido em corano ou courvim. Cabeceira reclinável em até 4 posições através de cremalheira; Pés com ponteiros plásticos/borrachas antiderrapante; pintura eletrostática a pó epóxi com tratamento anti-ferrugem. Dimensões: Comprimento: máximo de 2,10 m; Altura: máxima de 0,80m; Largura do leito mínima de 0,80m. Capacidade aproximada: acima de 150 kg. Garantia de 12 meses contra defeito de fabricação a partir da certificação da nota fiscal. Entrega e Embalagem: A entrega deverá ser feita livre de despesas como: frete, embalagem, seguro, impostos, taxas, cargas e descarga, sem qualquer ônus a CONTRATANTE; Por ocasião da entrega será obrigatório constar nas notas fiscais ou em relação específica, as quantidades entregues por lote e validade; Das embalagens: os produtos deverão ser entregues em embalagens que garantam sua integridade e facilite o armazenamento e a movimentação; Nas embalagens internas e externas deverá constar quantidade, lote e validade. Outros e Recebimento: Se durante a avaliação for identificada qualquer não conformidade com o previsto no Termo de Referência, a CONTRATADA será notificada, devendo substituir o item (integralmente) ou entregar eventual item pendente, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data da avaliação; Durante avaliação / recebimento até a certificação da(s) nota(s) fiscal(is), qualquer item com avarias ou defeitos deverá ser substituído na íntegra, não será aceito reparo da mesma ou troca de peças.

BERÇO EM ACRÍLICO: Estrutura em tubo de aço carbono redondo com reforço transversal; Prateleira ou bandeja inferior lisa ou aramada para guarda de objetos diversos. Acabamento pintura epóxi com tratamento anti ferrugem. Dimensões externas aproximadas: 0,75m comprimento x 0,40m largura x 0,80m altura, podendo variar em 10% para cima ou para baixo. Cesto removível em acrílico transparente; Permite movimento trendleburg, horizontal e proclive através de acionamento de sistema de cremalheira simples. Dimensões internas aproximadas: 0,70m comprimento x 0,35m largura x 0,20m altura, podendo variar em 10% para cima ou para baixo. Pés com Rodízios de 2" de diâmetro, sendo dois com freios, dois sem freios. Capacidade de carga estática: 12kg. O berço deve acompanhar colchão: confeccionado em espuma de poliuretano, atóxico, anti-ácaro, anti fungo e antialérgico. densidade 23, revestido com capa plástica lavável, com zíper. Garantia de 12 meses contra defeito de fabricação a partir da certificação da nota fiscal. Entrega e Embalagem: A entrega deverá ser feita livre de despesas como: frete, embalagem, seguro, impostos, taxas, cargas e descarga, sem qualquer ônus a CONTRATANTE; Por ocasião da entrega será obrigatório constar nas notas fiscais ou em relação específica, as quantidades entregues por lote e validade; Das embalagens: os produtos deverão ser entregues em embalagens que garantam sua integridade e facilite o armazenamento e a movimentação; Nas embalagens internas e externas deverá constar quantidade, lote e validade. Outros e Recebimento: Se durante a avaliação for identificada qualquer não conformidade com o previsto no Termo de Referência, a CONTRATADA será notificada, devendo substituir o item (integralmente) ou entregar eventual item pendente, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data da avaliação; Durante avaliação / recebimento até a certificação da(s) nota(s) fiscal(is), qualquer item com avarias ou defeitos deverá ser substituído na íntegra, não será aceito reparo da mesma ou troca de peças.

CARRINHO DE TRANSPORTE DE MATERIAL CONTAMINADO: Confeccionado em material aço inoxidável 304; acabamento: escovado; 4 rodas pneumáticas de 5" de diâmetro, sendo no mínimo 2 giratórios e sistema de freio. capacidade carga: mínima de 400 kg; dimensões aproximadas mínimas: 1,20X1,0X0,85 (AxLxP). Com alça de transporte. Tampo superior liso. Característica construtiva: 02 portas frontais de abrir com puxadores frontais para abertura das portas e um puxador lateral em tubo de aço inox para empurrar o carrinho, com dobras rebatidas, faixa vermelha indicativa de material contaminado. Fechamentos laterais, traseiro. Três (3) prateleiras internas, em chapa de aço inox escovado com alturas reguláveis. Pára- choque em aço inox revestido com PVC em toda volta do carrinho, 4 cantos inferiores. Com registro na ANVISA. Garantia de 12 meses contra defeito de fabricação a partir da certificação da nota fiscal. Entrega e Embalagem: A entrega deverá ser feita livre de despesas como: frete, embalagem, seguro, impostos, taxas, cargas e descarga, sem qualquer ônus a CONTRATANTE; Por ocasião da entrega será obrigatório constar nas notas fiscais ou em relação específica, as quantidades entregues por lote e validade; Das embalagens: os produtos deverão ser entregues em embalagens que garantam sua integridade e facilite o armazenamento e a movimentação; Nas embalagens internas e externas deverá constar quantidade, lote e



ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

CPL – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Protocolo nº 21.721.116-6

Pregão Eletrônico nº 1219/2024

– EDITAL (página 42 de 84)

validade. Outros e Recebimento: Se durante a avaliação for identificada qualquer não conformidade com o previsto no Termo de Referência, a CONTRATADA será notificada, devendo substituir o item (integralmente) ou entregar eventual item pendente, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data da avaliação; Durante avaliação / recebimento até a certificação da(s) nota(s) fiscal(is), qualquer item com avarias ou defeitos deverá ser substituído na íntegra, não será aceito reparo da mesma ou troca de peças.

CARRO CUBA PARA TRANSPORTE DE ROUPAS LIMPAS: Carrinho tipo container com tampa superior, confeccionado em material polietileno de fiberglass e acabamento em gel coat isoftálico, com caçamba interna. Quatro (4) rodas com pneus maciços, diâmetro 06”, sendo duas fixas e duas giratórias com sistema de equilíbrio central, que permita facilidade em manobras, banda em borracha montada sobre núcleo de aço carbono galvanizado. Porta lateral com dobradiça e trava. Dimensões aproximadas mínimas: 100x70x70cm (CxLxA), com possibilidade de variações de 20 cm para baixo ou para cima. Deve vir com identificação para “roupas limpas”, em material adesivado. Com capacidade máxima de 350 litros. Deve vir com dispositivo de elevação e suporte da tampa superior. Garantia de 12 meses contra defeito de fabricação a partir da certificação da nota fiscal. Entrega e Embalagem: A entrega deverá ser feita livre de despesas como: frete, embalagem, seguro, impostos, taxas, cargas e descarga, sem qualquer ônus a CONTRATANTE; Por ocasião da entrega será obrigatório constar nas notas fiscais ou em relação específica, as quantidades entregues por lote e validade; Das embalagens: os produtos deverão ser entregues em embalagens que garantam sua integridade e facilite o armazenamento e a movimentação; Nas embalagens internas e externas deverá constar quantidade, lote e validade. Outros e Recebimento: Se durante a avaliação for identificada qualquer não conformidade com o previsto no Termo de Referência, a CONTRATADA será notificada, devendo substituir o item (integralmente) ou entregar eventual item pendente, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data da avaliação; Durante avaliação / recebimento até a certificação da(s) nota(s) fiscal(is), qualquer item com avarias ou defeitos deverá ser substituído na íntegra, não será aceito reparo da mesma ou troca de peças.

CARRO CUBA PARA TRANSPORTE DE ROUPAS SUJAS: Carrinho tipo container, confeccionado em material polietileno de fiberglass e acabamento em gel coat isoftálico, com caçamba interna. Quatro (4) rodas com pneus maciços, diâmetro 06”, sendo duas fixas e duas giratórias com sistema de equilíbrio central, que permita facilidade em manobras, banda em borracha montada sobre núcleo de aço carbono galvanizado. Dimensões aproximadas mínimas: 100x70x70cm (CxLxA), com possibilidade de variações de 20 cm para baixo ou para cima. Com dreno para escoamento de líquidos e dispositivo de elevação e suporte da tampa superior. Deve vir com identificação para “roupas sujas”, em material adesivado. Com capacidade máxima de 350 litros. Garantia de 12 meses contra defeito de fabricação a partir da certificação da nota fiscal. Entrega e Embalagem: A entrega deverá ser feita livre de despesas como: frete, embalagem, seguro, impostos, taxas, cargas e descarga, sem qualquer ônus a CONTRATANTE; Por ocasião da entrega será obrigatório constar nas notas fiscais ou em relação específica, as quantidades entregues por lote e validade; Das embalagens: os produtos deverão ser entregues em embalagens que garantam sua integridade e facilite o armazenamento e a movimentação; Nas embalagens internas e externas deverá constar quantidade, lote e validade. Outros e Recebimento: Se durante a avaliação for identificada qualquer não conformidade com o previsto no Termo de Referência, a CONTRATADA será notificada, devendo substituir o item (integralmente) ou entregar eventual item pendente, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data da avaliação; Durante avaliação / recebimento até a certificação da(s) nota(s) fiscal(is), qualquer item com avarias ou defeitos deverá ser substituído na íntegra, não será aceito reparo da mesma ou troca de peças.

CARRINHO DE TRANSPORTE ABERTO COM 3 PLANOS: Carro de transporte aberto três planos, para transporte de materiais hospitalares, confeccionado totalmente em aço inox, padrão AISI 304 escovado, prateleiras com gradil em todas as bordas. Estrutura reforçada em tubo, sem rebarbas ou pontos que acumulem sujeira, montada sobre 04 rodízios maciço de 6 polegadas, sendo 02 fixos e 02 giratórios sem freio; Párachoque protetor de borracha em toda a volta. Distância entre prateleiras de 40 cm livres. Dimensões aproximadas em cm: 122A X 97L X 58C. Garantia de 12 meses contra defeito de fabricação a partir da certificação da Nota Fiscal. Entrega e Embalagem: A entrega deverá ser feita livre de despesas



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

CPL – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Protocolo nº 21.721.116-6

Pregão Eletrônico nº 1219/2024

– EDITAL (página 43 de 84)

como: frete, embalagem, seguro, impostos, taxas, cargas e descarga, sem qualquer ônus a CONTRATANTE; Por ocasião da entrega será obrigatório constar nas notas fiscais ou em relação específica, as quantidades entregues por lote e validade; Das embalagens: os produtos deverão ser entregues em embalagens que garantam sua integridade e facilite o armazenamento e a movimentação; Nas embalagens internas e externas deverá constar quantidade, lote e validade. Outros e Recebimento: Se durante a avaliação for identificada qualquer não conformidade com o previsto no Termo de Referência, a CONTRATADA será notificada, devendo substituir o item (integralmente) ou entregar eventual item pendente, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data da avaliação; Durante avaliação / recebimento até a certificação da(s) nota(s) fiscal(is), qualquer item com avarias ou defeitos deverá ser substituído na íntegra, não será aceito reparo da mesma ou troca de peças.

3.2 Prazo de entrega/execução

Os equipamentos deverão ser entregues em até 45 (quarenta e cinco) dias a partir da assinatura do contrato na Coordenação de Material e Patrimônio; Endereço: Avenida Prefeito Lothário Meissner, 350. Jardim Botânico – Curitiba-PR; Contato: Leonardo Felipe Kobus

Telefone: (41) 3360-6764 | Horário: 8h às 11:30h e de 13:30h às 16:30h.

3.3 Amostra

As amostras são necessárias para que a equipe técnica afirme compatibilidade do material entre o objeto descrito no ETP e o mobiliário entregue na amostra, assim com pretensão redução de riscos e julgamento adequado do objeto proposto para atender às necessidades da Administração.

O prazo para envio das amostras é de 10 dias úteis, visando atender possíveis fornecedores/licitantes que se encontrarem em estado da Federação fora do Estado do Paraná, com tempo hábil para entrega e logística dos mobiliários.

3.4 Garantia

Concessão de plena garantia para o equipamento, e acessórios, contra defeitos de fabricação, a contar da certificação da Nota Fiscal que ocorrerá em até 10 (dez) úteis; Suporte de Hamper, Maca Fixa, Maca Fixa para obeso, Berço em Acrílico, Carrinho de transporte de material contaminado, Carro cuba para transporte de roupas, Carrinho inox 3 andares: Garantia de 12 (doze) meses para os equipamentos.

3.5 Habilitação complementar:

Tratando-se de produtos para a saúde, no caso correlatos (mobiliários de uso hospitalar), há que se exigir a AFE (Anvisa) prevendo pelo menos a atividade de distribuir produtos para a saúde, além da necessária licença sanitária.

A Autorização de Funcionamento (AFE) é exigida de cada estabelecimento que realiza as atividades de armazenamento, distribuição, embalagem, expedição, exportação, extração, fabricação, fracionamento, importação, produção, purificação, reembalagem, síntese, transformação e transporte de medicamentos e insumos farmacêuticos destinados a uso humano, cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes, saneantes e envase ou enchimento de gases medicinais.

4 PESQUISA DE PREÇOS

Informa-se que a pesquisa de preço foi realizada em conformidade ao artigo 368 do Decreto Estadual 10.086/2022. Os meios utilizados para a composição da cesta de preços, visando aferir o preço de mercado, e visando maior amplitude possível de fontes, foram:

II - os preços praticados em contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período máximo de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

IV - a pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores ou prestadores de serviços, conforme o caso, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores;



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

CPL – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Protocolo nº 21.721.116-6

Pregão Eletrônico nº 1219/2024

– EDITAL (página 44 de 84)

Considerando as características do objeto e variação dos valores apresentados, mostra-se vantajoso a utilização da mediana como parâmetro de referência ao edital.

5 PARCELAMENTO DO OBJETO

5.1 O objeto será dividido em 14 (quatorze) lotes e cada lote é composto por um único item para fins de disputa e adjudicação.

5.2 Tal divisão em lotes respeitou a característica individual dos itens a serem adquiridos, bem como o ramo de atividade das empresas fornecedoras, afim de permitir ampla concorrência.

6 SUSTENTABILIDADE

O contratado adotará as seguintes práticas e/ou critérios de sustentabilidade:

I - que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme normas específicas da ABNT;

II - que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO, como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

III - que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

IV - que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

Exigência prevista na Lei Estadual 20.132 de 20 de Janeiro de 2020, no que se refere à logística reversa:

I. A documentação relativa à Logística Reversa – Compra Inteligente Sustentável consistirá de declaração da empresa atestando o atendimento à Política Pública Ambiental de licitação sustentável, em especial, que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao Poder Público, assumindo a responsabilidade pela destinação final ambientalmente adequada.

II. Entende-se por logística reversa o instrumento de desenvolvimento econômico e social caracterizado por um conjunto de ações, procedimentos e meios destinados a viabilizar a coleta e a restituição dos resíduos sólidos ao setor empresarial, para reaproveitamento em seu ciclo ou em outros ciclos produtivos, ou outra destinação final ambientalmente adequada.

III. A responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida, da geração até a destinação final ambientalmente adequada, dos produtos, embalagens e serviços, é dos fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes.

IV. O dever imposto aos fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes de implementar e operacionalizar o Sistema de Logística Reversa independe das normas estabelecidas em acordos setoriais e termos de compromisso firmados entre o Poder Público e o setor empresarial, este deve decorrer diretamente da Lei.

7. CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

7.1 Em cumprimento ao art. 48, incisos I e III, da Lei Complementar nº 123/2006, ficam reservados exclusivamente para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte o lote: 2, 4, 6, 8, 10, 11, 12 e 14.

7.2 Lotes destinados à ampla concorrência: 1, 3, 5, 7, 9 e 13.

7.3 Se a ME ou EPP for vencedora do(s) lote(s) reservado(s) e do(s) lote(s) de ampla concorrência, a contratação deverá ocorrer pelo menor preço.



ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

CPL – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Protocolo nº 21.721.116-6

Pregão Eletrônico nº 1219/2024

– EDITAL (página 45 de 84)

8 CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS COMUNS

O(s) objeto(s) dessa licitação é(são) classificado(s) como bem(ns) comum(ns), pois possui(em) especificação(ões) usual(is) de mercado e padrão(ões) de qualidade definidas em edital, conforme estabelece o inciso XIII do art. 6º da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

9. DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA, E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

9.1. O prazo de entrega dos bens é de 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir da assinatura do contrato, no endereço indicado no Anexo VI deste edital.

9.2 No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a dois terços do prazo total recomendado pelo fabricante.

9.3 Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 15 (quinze) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

9.4 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.5 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

9.5.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

9.6 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

9.7 o Contratado deverá ter disponibilidade e capacidade de entregar o objeto nos endereços relacionados no Anexo VI deste edital, conforme as condições e as necessidades do licitante.

9.8 Os critérios para o recebimento estão especificados no item 7 do Anexo VIII (minuta do contrato).

10 OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E DO CONTRATANTE

10.1 São obrigações do Contratado:

10.1.1 efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

10.1.2 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

10.1.3 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

10.1.4 comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.5 indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

10.1.6 manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.7 manter atualizado os seus dados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, conforme legislação vigente;



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

CPL – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Protocolo nº 21.721.116-6

Pregão Eletrônico nº 1219/2024

– EDITAL (página 46 de 84)

10.1.8 guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.1.9 arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:

10.1.9.1 alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

10.1.9.2 retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

10.1.9.3 aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

10.1.10 Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista no Art. 63 da Lei 14.133/2021, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

10.2 São obrigações do Contratante:

10.2.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

10.2.2 exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

10.2.3 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.2.4 comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

10.2.5 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

10.2.6 efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;

10.2.7 efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

10.2.8 emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

10.2.9 ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;

10.2.10 adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

10.2.11 prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

11 FORMA DE PAGAMENTO

11.1 O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), emitido por meio do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação) e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

CPL – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Protocolo nº 21.721.116-6

Pregão Eletrônico nº 1219/2024

– EDITAL (página 47 de 84)

11.2 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

11.2.1 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta-corrente junto à instituição financeira Contratado pelo Estado, conforme o disposto no Decreto n.º 4.505, de 2016, ressalvadas as exceções previstas no mesmo diploma legal.

11.3 O prazo estabelecido no item 11.1 ficará suspenso na hipótese prevista no item 13.4.1 das Condições Gerais do Pregão.

11.3.1. Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.

11.4 Para a **SESA** as notas fiscais devem ser emitidas em nome do Fundo Estadual de Saúde, CNPJ: 08.597.121/0001-74, Rua Piquiri 170, Rebouças, constando número da licitação, lote/item e validado dos produtos, para fins de rastreabilidade em estoque.

11.4.1 Para as vendas a serem realizadas para **FUNEAS**, as notas fiscais devem ser emitidas em nome da Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Estado do Paraná, CNPJ 24.039.073/0001-55, Avenida João Gualberto, 1881, 17º andar, Curitiba/PR, constando número da licitação, lote/item e validado dos produtos, para fins de rastreabilidade em estoque.

11.4.2 Para as vendas a serem realizadas pelo **HPM**, as notas fiscais poderão ser emitidas em nome da Secretaria de Estado da Segurança Pública, CNPJ 76.416.932/0001/8, ou pelo Fundo Especial Secretaria de Estado da Segurança Pública, CNPJ 14.869.229/0001-71, constando número da licitação, lote/item e validado dos produtos, para fins de rastreabilidade em estoque. Solicitamos que antes de gerar nota fiscal entrar em contato com o Setor de Compras, pelo telefone (41) 3218-3544.

11.4.3 Para as vendas a serem realizadas pela **UEM**, as notas fiscais devem ser emitidas em nome da Universidade Estadual de Maringá, CNPJ 79.151.312/0001-56 ou pelo Fundo Estadual de Saúde, CNPJ 08.597.121/0001-74, constando número da licitação, lote/item e validado dos produtos, para fins de rastreabilidade em estoque. Solicitamos que antes de gerar nota fiscal entrar em contato com o Setor de Compras, pelo telefone (44) 3011-9197.

11.4.5 As Notas Fiscais da Secretaria de Estado da Segurança Pública – Polícia Científica- **PCP-SESP**, CNPJ – 764169320001-81, Rua Coronel Dulcídio, 800 – Batel, Curitiba /PR, constando número da licitação, lote/item e validado dos produtos, para fins de rastreabilidade em estoque.

11.5 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6/100)}{365}$$

$$I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

CPL – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Protocolo nº 21.721.116-6

Pregão Eletrônico nº 1219/2024

– EDITAL (página 48 de 84)

12. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

12.1 As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

12.2 Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

12.3 Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão aqueles estabelecidos no Anexo II deste edital:

12.3.2 (um) ou mais atestados de capacidade técnica fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) a aptidão do licitante para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o(s) lote(s) arrematado(s)

12.3.3 Entende-se por compatibilidade das características e quantidades, o fornecimento em quantidade de no mínimo 20% [vinte por cento], em relação a quantidade de bens exigida para as parcelas de maior relevância, ou valor significativo do objeto da licitação, assim consideradas as que tenham valor individual igual ou superior a 4% (quatro por cento) do valor total estimado da contratação, nos seguintes lotes: 1, 2, 3, 5, 7, 9, 10 e 13.

12.3.2.2 Para atendimento do quantitativo exigido no subitem anterior, será permitido o somatório de atestados de capacidade técnica.

12.4 Os critérios de aceitabilidade de preços serão:

12.4.1 Valor global: R\$ 1.418.588,52 (Um milhão, quatrocentos e dezoito mil, quinhentos e oitenta e oito reais e cinquenta e dois centavos).

12.4.2 Valores unitários: conforme planilha de composição no item 1.1 do objeto.

12.5 O critério de julgamento da proposta está definido no item 2 das Condições Específicas do Pregão.

12.6 As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

12.7 É permitido o registro de mais de um fornecedor ou prestador de serviço, desde que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação.

13 ALTERAÇÃO SUBJETIVA

13.1 É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;

b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e

c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

13.2 A alteração subjetiva a que se refere o item 13.1 deverá ser formalizada por termo aditivo ao contrato.

14.SUBCONTRATAÇÃO

14.1 É vedada a subcontratação Total ou Parcial do objeto da presente contratação.

15. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

Não se faz necessário, neste caso concreto, pois se trata de aquisição de bens e que seu pagamento só será realizado após a efetivação da entrega, não correndo, assim, qualquer risco à administração de não execução contratual.

16. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS.



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

CPL – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Protocolo nº 21.721.116-6

Pregão Eletrônico nº 1219/2024

– EDITAL (página 49 de 84)

16.1 O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 9 (nove) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente ao fim do prazo da garantia legal. (Justificar a exigência de garantia e o prazo estabelecido).

16.2 A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

16.3 A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

16.4 Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

16.5 As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

16.6 Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

16.7 O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

16.8 Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

16.9 Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

16.10 O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

16.11 A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

17 VIGÊNCIA:

17.1 Da vigência da ata de registro de preços.

17.1.1 O prazo de vigência da ata de registro de preços, contado a partir da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Estado, será de 1 (um) ano, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.

17.1.2 No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

17.1.3. O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

17.2 Da vigência do contrato

17.2.1. O contrato a ser firmado terá vigência de 12 meses.



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

CPL – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Protocolo nº 21.721.116-6

Pregão Eletrônico nº 1219/2024

– EDITAL (página 50 de 84)

18. DO REAJUSTAMENTO.

18.1 A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se o índice IPCA/IBGE.

18.1.1. A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado, 05/08/2024.

18.1.2. O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

18.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

18.3. Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.

18.4. A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

19. DA REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

19.1 A Administração poderá revisar os preços registrados, mediante comprovações e justificativas, obedecendo o disposto nos artigos 301 a 303 do Decreto Estadual nº 10.086, de 2022, bem como deverá proceder à atualização desses preços nos termos do art. 304 desse Regulamento Estadual.

19.1.1 A revisão e a atualização dos preços registrados na Ata depende de autorização da autoridade competente, devendo o órgão gerenciador promover as respectivas modificações, compondo novo quadro de preços registrados e disponibilizando-os no *site* oficial.

19.1.2 A atualização dos preços registrados será feita a partir da aplicação do índice IPCA/IBGE tendo por termo inicial a data do orçamento estimado e desde que decorrido 1 (um) ano desse marco temporal. Para as atualizações subsequentes à primeira, o termo inicial é contado do término do prazo inicial que motivou a primeira atualização.

19.1.2.1 O reajuste dos preços depende de pedido do fornecedor do item registrado, que deve ser protocolado até trinta dias antes do fim do período acima enunciado.

19.1.2.2 O transcurso do período citado no item 19.1.2 sem o requerimento do fornecedor implica preclusão.

19.1.2.3 Caso o fornecedor não solicite tempestivamente, os efeitos do reajuste serão concedidos 30 (trinta) dias após a efetiva formalização do pedido.

19.1.2.4 A data do orçamento estimado é 05/08/2024.

20. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 10.086, de 17 de janeiro 2022, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

21. DECRETO ESTADUAL N.º 10.086, de 2022.

Os servidores que subscrevem este Termo de Referência atestam que observaram integralmente a regulamentação estabelecida pelo Decreto n.º 10.086, de 2022 e as orientações constantes da Minuta Padronizada aprovada pelo Procurador-Geral do Estado do Paraná.

Curitiba, 03 de outubro de 2024



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

CPL – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Protocolo nº 21.721.116-6

Pregão Eletrônico nº 1219/2024

– EDITAL (página 51 de 84)

Responsável pela compilação de informações no Termo de Referência apresentada pelas unidades / órgãos participantes:

(assinado eletronicamente)

Pâmela Lubian
Enfermeira
Coordenação de Governança em Aquisições
CGOV/DAD/SESA

Chefia Imediata:

(assinado eletronicamente)

Marcos Paulo do Carmo
Coordenador
Coordenação de Governança em Aquisições
CGOV/DAD/SESA



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

CPL – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Protocolo nº 21.721.116-6

Pregão Eletrônico nº 1219/2024

– EDITAL (página 52 de 84)

ANEXO II

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1.O licitante convocado para apresentar os documentos de habilitação, deverá entregar, no prazo máximo de **2 (dois) dias úteis**, a contar da notificação, os documentos de habilitação, os quais devem ser enviados por processo eletrônico de comunicação à distância conforme estabelecido no presente Edital:

1.1 CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE REGISTRO CADASTRAL de fornecedor, que poderá ser feito e emitido pelo Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no portal <https://pncp.gov.br/>, e os documentos abaixo descritos, salvo os já estejam contemplados e válidos no referido certificado.

1.2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA: Cédula de Identidade, no caso de pessoa física. Registro comercial, no caso de empresa individual. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de ato formal de designação de diretoria em exercício. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País. Procuração do representante do licitante no pregão, se for o caso.

1.2.1 Autorização de funcionamento expedida pela Anvisa para atividade de fabricação ou distribuição de produtos para a saúde (Art. 50 Lei 6360/76)

1.3 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA: Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ); Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; Certificado de regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal; Certidões de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Certidão relativa a Contribuições Previdenciárias); Fazenda Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação); e Fazenda Municipal; e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), instituída pela Lei Federal n.º 12.440/2011; Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

1.4 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

1.4.1 O fornecedor deverá encaminhar:

1.4.1.1 balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos **2 (dois) últimos exercícios sociais**, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

1.4.1.2 para pessoa jurídica, certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

1.4.1.3 os documentos exigidos no item 1.4.1.1 serão limitados ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

1.4.1.3.1 as empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

1.4.1.4 a comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
CPL – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Protocolo nº 21.721.116-6

Pregão Eletrônico nº 1219/2024

– EDITAL (página 53 de 84)

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}};$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}};$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}; \text{ e}$$

1.4.1.5 As empresas, cadastradas ou não no Portal Nacional de Contratações Pública (PNCP), deverão apresentar resultado: superior ou igual a **1,0** no índice de Liquidez Geral (LG); superior ou igual a **1,0** no índice de Solvência Geral (SG); superior ou igual a **1,0** no índice de Liquidez Corrente (LC).

1.4.1.6 As empresas DEVERÃO APRESENTAR OS ÍNDICES JÁ CALCULADOS, com assinatura do contador e do representante legal da empresa, que serão analisados com base no balanço apresentado.

1.4.1.7 As empresas deverão comprovar capital social ou patrimônio líquido mínimo de 10% do valor estimado da contratação ou item pertinente.

1.5 DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

1.5.1. 1 (um) ou mais atestados de capacidade técnica fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) a aptidão do licitante para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o(s) lote(s) arrematado(s).

1.5.1.1. Entende-se por compatibilidade das características e quantidades, o fornecimento em quantidade de no mínimo 20% [vinte por cento], em relação a quantidade de bens exigida para as parcelas de maior relevância, ou valor significativo do objeto da licitação, assim consideradas as que tenham valor individual igual ou superior a 4% (quatro por cento) do valor total estimado da contratação, nos seguintes lotes: 1, 2, 3, 5, 7, 9, 10 e 13.

1.5.1.2. Para atendimento do quantitativo exigido no subitem anterior, será permitido o somatório de atestados de capacidade técnica.

1.6 DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO, NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES, DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À LOGÍSTICA REVERSA DOS PRODUTOS E DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS (Anexo V).



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

CPL – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Protocolo nº 21.721.116-6

Pregão Eletrônico nº 1219/2024

– EDITAL (página 54 de 84)

1.7 COMPROVANTE DA CONDIÇÃO DE ME OU EPP, se for o caso: Certidão Simplificada original da Junta Comercial da sede do licitante ou documento equivalente, **além de Declaração escrita** sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais de qualificação da condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, estando apto a usufruir dos benefícios previstos nos art. 42 a art. 49 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006 (**ANEXO VIII**), bem como o Demonstrativo de Resultado do Exercício – DRE, a que se refere a Resolução n.º 1.418, de 2012, de Conselho Federal de Contabilidade – CFC, ou outra norma que vier a substituir (**art. 122 parágrafo único do Decreto Estadual nº 10.086/2022**)..

1.7.1 De acordo com o art. 43, §1º, da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

1.7.1.1 A prorrogação do prazo previsto no item anterior deverá ser concedida pela Administração sempre que requerida pelo licitante, salvo na hipótese de urgência da contratação, devidamente justificada.

1.8 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no parágrafo anterior, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, sendo facultado ao órgão ou entidade responsável pelo processo licitatório convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

1.9 Na hipótese do item 1.7.1, as microempresas, as empresas de pequeno porte e os microempreendedores individuais deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

1.10 Eventuais informações/certidões vencidas no registro cadastral deverão ser supridas pela apresentação do respectivo documento atualizado.

1.11 Todos os documentos apresentados deverão identificar o licitante, com a indicação do nome empresarial e o CNPJ da matriz, quando o licitante for a matriz, ou da filial, quando o licitante for a filial (salvo para os documentos que são emitidos apenas em nome da matriz). Quando a proposta for apresentada pela MATRIZ, e o fornecimento for através de sua filial, o CNPJ da filial deverá constar da proposta.



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

CPL – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Protocolo nº 21.721.116-6

Pregão Eletrônico nº 1219/2024

– EDITAL (página 55 de 84)

ANEXO III
MODELO DE DESCRITIVO DA PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1219 Ano: 2024

DADOS DO FORNECEDOR

Fornecedor:		Inscrição Estadual :	
CNPJ/CPF :			
Endereço :			
Bairro:		Cidade:	Estado:
CEP:			
Telefone:	Fax:	e-mail:	
Banco:	Agência:	Conta-corrente:	

Constitui objeto desta licitação: Registro de Preços, pelo período de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, para futura e eventual aquisição de Mobiliários Hospitalares.

1. Especificações técnicas:

LOTE 01 – AMPLA CONCORRÊNCIA

Lote 1	Descrição do objeto	Exigência complementar	Quantidade	Valor unitário	Valor total
Item 1	Suporte de Hamper GMS: 6511-74472 Código BR 422626	Unidade	462	R\$	R\$

LOTE 02 – LOTE RESERVADO PARA ME/EPP

Lote 2	Descrição do objeto	Exigência complementar	Quantidade	Valor unitário	Valor total
Item 1	Suporte de Hamper GMS: 6511-74472 Código BR 422626	Unidade	153	R\$	R\$

LOTE 03 – AMPLA CONCORRÊNCIA

Lote 03	Descrição do objeto	Exigência complementar	Quantidade	Valor unitário	Valor total
Item 1	Berço em Acrílico	Unidade	78	R\$	R\$



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
CPL – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Protocolo nº 21.721.116-6

Pregão Eletrônico nº 1219/2024

– EDITAL (página 56 de 84)

	GMS: 6515-72760 Código BR 443198				
--	-------------------------------------	--	--	--	--

LOTE 04 – LOTE RESERVADO PARA ME/EPP

Lote 04	Descrição do objeto	Exigência complementar	Quantidade	Valor unitário	Valor total
Item 1	Berço em Acrílico GMS: 6515-72760 Código BR 443198	Unidade	26	R\$	R\$

LOTE 05 – AMPLA CONCORRÊNCIA

Lote 05	Descrição do objeto	Exigência complementar	Quantidade	Valor unitário	Valor total
Item 1	Carro cuba para transporte de roupas limpas GMS: 6515-83521 Código BR 421268	Unidade	39	R\$	R\$

LOTE 06 – LOTE RESERVADO PARA ME/EPP

Lote 06	Descrição do objeto	Exigência complementar	Quantidade	Valor unitário	Valor total
Item 1	Carro cuba para transporte de roupas limpas GMS: 6515-83521 Código BR 421268	Unidade	13	R\$	R\$

LOTE 07 – AMPLA CONCORRÊNCIA



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

CPL – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Protocolo nº 21.721.116-6

Pregão Eletrônico nº 1219/2024

– EDITAL (página 57 de 84)

Lote 07	Descrição do objeto	Exigência complementar	Quantidade	Valor unitário	Valor total
Item 1	Carro cuba para transporte de roupas sujas GMS: 6515-83522 Código BR 421268	Unidade	40	R\$	R\$

LOTE 08 – LOTE RESERVADO PARA ME/EPP

Lote 08	Descrição do objeto	Exigência complementar	Quantidade	Valor unitário	Valor total
Item 1	Carro cuba para transporte de roupas sujas GMS: 6515-83522 Código BR 421268	Unidade	13	R\$	R\$

LOTE 09 – AMPLA CONCORRÊNCIA

Lote 09	Descrição do objeto	Exigência complementar	Quantidade	Valor unitário	Valor total
Item 1	Carrinho de transporte de material contaminado GMS: 6515-94348 Código BR 412041	Unidade	63	R\$	R\$

LOTE 10 – LOTE RESERVADO PARA ME/EPP

Lote 10	Descrição do objeto	Exigência complementar	Quantidade	Valor unitário	Valor total
Item 1	Carrinho de transporte de material contaminado	Unidade	21	R\$	R\$



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
CPL – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Protocolo nº 21.721.116-6

Pregão Eletrônico nº 1219/2024

– EDITAL (página 58 de 84)

	GMS: 6515-94348				
	Código BR 412041				

LOTE 11 – LOTE EXCLUSIVO PARA ME/EPP

Lote 11	Descrição do objeto	Exigência complementar	Quantidade	Valor unitário	Valor total
Item 1	Maca fixa para obeso GMS: 6516-86863 Código BR 428414	Unidade	36	R\$	R\$

LOTE 12 – LOTE EXCLUSIVO PARA ME/EPP

Lote 12	Descrição do objeto	Exigência complementar	Quantidade	Valor unitário	Valor total
Item 1	Divã tablado fixo GMS: 7103-80345 Código BR 428414	Peça	45	R\$	R\$

LOTE 13 – AMPLA CONCORRÊNCIA

Lote 13	Descrição do objeto	Exigência complementar	Quantidade	Valor unitário	Valor total
Item 1	Carrinho de transporte aberto com 3 planos GMS: 7103-94731 Código BR 412041	Unidade	39	R\$	R\$

LOTE 14 – LOTE RESERVADO PARA ME/EPP



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
CPL – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Protocolo nº 21.721.116-6

Pregão Eletrônico nº 1219/2024

– EDITAL (página 59 de 84)

Lote 14	Descrição do objeto	Exigência complementar	Quantidade	Valor unitário	Valor total
Item 1	Carrinho de transporte aberto com 3 planos GMS: 7103-94731 Código BR 412041	Unidade	12	R\$	R\$

2. A validade da proposta é de 120 (cento e vinte) dias.

3. A empresa vencedora é responsável pela qualidade e integridade do produto durante o período de validade e, inclusive, pelo seu transporte. Constatado qualquer problema, cabe ao Contratado efetuar a troca do produto nos termos do Edital e da legislação vigente.

4. O preço unitário estimado para o objeto encontra-se com a carga tributária completa. Nas operações previstas com o benefício do ICMS, na proposta de preço, o valor não pode ser maior do que o máximo UNITÁRIO estimado para o item, independentemente de tratar-se de “operação interna”, conforme estabelece o Convênio ICMS n.º 26, de 2003 - CONFAZ.

4.1 as empresas beneficiárias do disposto no Convênio ICMS 26, de 2003 - CONFAZ deverão, de forma expressa e obrigatoriamente, indicar em sua proposta o preço onerado e o preço desonerado (o qual deve ser igual ou menor ao preço do arrematante), discriminando o percentual de desconto relacionado à isenção fiscal.

4.2 para o licitante abrangido pelo benefício de que trata o item 4 e que participar da licitação com o preço desonerado do ICMS (preço líquido), a soma do preço proposto (preço líquido) com o valor do respectivo imposto não pode ultrapassar o valor máximo estabelecido no edital.

5. O arrematante atesta o atendimento das exigências técnicas conforme Anexo I do Edital.

6. O arrematante DECLARA que, para fins do disposto no § 1.º do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta.

Local e data

Representante Legal



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
CPL – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Protocolo nº 21.721.116-6

Pregão Eletrônico nº 1219/2024

– EDITAL (página 60 de 84)

ANEXO IV

MODELO DE PROCURAÇÃO¹

OUTORGANTE: XXXXXXXX, pessoa jurídica de direito privado, neste ato representado por XXXXXXXX, portador da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX, CPF n.º XXXXXXXX, residente e domiciliado na Rua XXXXXXXX, n.º XXXXXXXX, Cidade XXXXXXXX, Estado XXXXXXXX, CEP XXXXXXXX.

OUTORGADO: XXXXXXXX, portador da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX, e do CPF n.º XXXXXXXX, residente e domiciliado no(a) XXXXXXXX, n.º XXXXXXXX, Cidade XXXXXXXX, Estado XXXXXXXX, CEP XXXXXXXX.

PODERES: Por este instrumento, o OUTORGANTE confere ao OUTORGADO os mais amplos e gerais poderes, para em seu nome representá-lo no(a) Pregão Eletrônico n.º 1219/2024, podendo para tanto protocolar e receber documentos, assinar declarações, propostas e contratos de fornecimento, interpor recurso, efetuar e efetivar lances no pregão, enfim, todos os atos necessários ao fiel e cabal cumprimento deste mandato.

Local e data

OUTORGANTE

1 A procuração deverá ser acompanhada de cópia do documento oficial de identidade do outorgado.



ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

CPL – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Protocolo nº 21.721.116-6

Pregão Eletrônico nº 1219/2024

– EDITAL (página 61 de 84)

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO

(timbre ou identificação do licitante)

XXXXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXXX, **DECLARA**, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como:

1. INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Que não se enquadra em nenhuma das vedações contidas no art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021, em especial:

1.1 Não mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

1.2. Nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenado(a) judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2. NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES

Que não utiliza a mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme determina o art. 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal.

3. DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À POLÍTICA AMBIENTAL DE LICITAÇÃO SUSTENTÁVEL

Que atesta o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.

4. DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS

Que para fins do disposto no inciso IV do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Local e data.

Nome do representante legal



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

CPL – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Protocolo nº 21.721.116-6

Pregão Eletrônico nº 1219/2024

– EDITAL (página 62 de 84)

ANEXO VI
ÓRGÃOS PARTICIPANTES E LOCAIS DE ENTREGA

SESA
Local de Entrega: Coordenação de Material e Patrimônio (COMP) Avenida Prefeito Lothário Meissner, 350 Jardim Botânico Curitiba – PR
Responsável pelo Recebimento: Wagner Trombeli Viture
Telefone: (41) 3360-6760
Horário de Funcionamento: 08:00hs às 11:30hs e das 13:30hs às 16:30hs

FUNEAS
Local de Entrega: Hospital Infantil Waldemar Monastier – HIWM Endereço: Rua XV de Novembro 3701 Bairro - Bom Jesus CEP: 83601-030
Responsável pelo Recebimento: André Luiz Ferreira Coelho
E-mail: andrecoelho@sesa.pr.gov.br
Telefone: (41) 3391-8100
Horário de Funcionamento: 08:00hs às 11:30hs e das 13:30hs às 17:00hs

HOSPITAL ESTADUAL LUCY REQUIÃO DE MELLO E SILVA-HRG
Local de Entrega: Av. Ararapira s/nº Bairro – Centro – Guaraqueçaba/PR CEP: 83.390-000
Responsável pelo Recebimento: Valdinei Lopes
E-mail: suprimentos.hrg@hotmail.com
Telefone: (41)3482-8150
Horário de Funcionamento: 08:00hs às 11:30hs e das 13:30hs às 17:00hs

HOSPITAL REGIONAL DO NORTE PIONEIRO - HRNP
Local de Entrega: Rua Genor Juliano 11, Jardim Monte Verde, Santo Antônio da Platina-PR CEP: 86.430-000
Responsável pelo Recebimento: Sérgio Alexandre Ghidelli
E-mail: engenhariaclinica.hrnp@gmail.com
Telefone: (43)3534-6203
Horário de Funcionamento: 08:00hs às 11:30hs e das 13:30hs às 17:00hs



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
CPL – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Protocolo nº 21.721.116-6

Pregão Eletrônico nº 1219/2024

– EDITAL (página 63 de 84)

HOSPITAL REGIONAL WALTER ALBERTO PECOITS- HRSWAP

Local de Entrega: Rodovia Contorno Leste, 200 Bairro Água Branca - Francisco Beltrão-PR
CEP: 85.601-839

Responsável pelo Recebimento: Celio Roberto Bet

E-mail: hrsengenhariaclinica@gmail.com

Telefone: (46) 3520-9200 Fax: (46) 3520-9394

Horário de Funcionamento: 08:00hs às 11:30hs e das 13:30hs às 17:00hs

HOSPITAL Dr. ANÍSIO FIGUEIREDO – ZONA DE LONDRINA - HZN

Local de Entrega: Rua Odilon Braga 199, Sebastião de Melo César, Londrina-PR
CEP: 86.084-600

Responsável pelo Recebimento: Adriano Costa Loiola

E-mail: adriano.loiola@funeas.pr.gov.b

Telefone: (43) 3376-4600

Horário de Funcionamento: 08:00hs às 11:30hs e das 13:30hs às 17:00hs

HOSPITAL TELÊMACO BORBA - HRTB

Local de Entrega: Avenida Marechal Floriano Peixoto, s/n, Jardim Monte Carlo, Telêmaco Borba-PR
CEP: 84.266-010

Responsável pelo Recebimento: Dyessica Francisca da Silva

E-mail: dyessica.silva@funeas.pr.gov.br

Telefone: (42) 3272-7707

Horário de Funcionamento: 08:00hs às 11:30hs e das 13:30hs às 17:00hs

HOSPITAL REGIONAL DE IVAIPORÃ - HRIV

Local de Entrega: Rua das Quaresmeiras, nº 55, Jardim Bela Casa - Ivaiporã/PR
CEP: 86.870-000

Responsável pelo Recebimento: Rafael Koltun

E-mail: rafael.koltun@funeas.pr.gov.br

Telefone: (43) 3484-0322

Horário de Funcionamento: 08:00hs às 11:30hs e das 13:30hs às 17:00hs



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

CPL – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Protocolo nº 21.721.116-6

Pregão Eletrônico nº 1219/2024

– EDITAL (página 64 de 84)

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ – UEM

Local de Entrega: Hospital Universitário Regional de Maringá – HUM
Avenida Mandacaru, 1590. Parque das Laranjeiras
Maringá/PR

Responsável pelo Recebimento: Ivanildo

Telefone: (44) 3011-9197

Horário de Funcionamento: 07:40hs às 11:40hs e das 13:30hs às 17:30hs

HOSPITAL DA POLICIA MILITAR – PMPR HPM

Local de Entrega: Avenida Prefeito Omar Sabbag, 894. Jardim Botânico – Curitiba/PR

Responsável pelo Recebimento: Subtenente QPMG 1-6 Sara Lourenço

Sector: Central de Abastecimento Farmacêutico - CAF

Telefone: (41) 3218-3562

Horário de Funcionamento: 08:30hs às 12:00hs e das 13:00hs às 16:30hs

POLICIA CIENTÍFICA DO PARANÁ – PCP - SESP

Local de Entrega: UETC Visconde de Guarapuava
Av. Visconde de Guarapuava, 2652 – Centro.
Curitiba/PR
CEP: 80010-100

Responsável pelo Recebimento: Mauricio Catitas de Souza

Email: almoxa@policiacientifica.pr.gov.br

Telefone: (41) 3361-7288

Horário de Funcionamento: 08:00hs às 12:00hs e das 13:00hs às 17:00hs



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

CPL – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Protocolo nº 21.721.116-6

Pregão Eletrônico nº 1219/2024

– EDITAL (página 65 de 84)

ANEXO VII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 1219/2024	PROTOCOLO N.º 22.721.116-6
DATA DE PUBLICAÇÃO:	VALIDADE DA ATA:

COORDENAÇÃO DE GOVERNANÇA EM AQUISIÇÕES CGOV/SESA, localizado XXXX, nº XXXX, CEP XX.XXX-XXX, Curitiba, Paraná, aqui representado por XXXXXXXX, [CARGO], nos termos da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e do Decreto n.º 10.086, de 2022, das demais normas aplicáveis, registra os preços obtidos no Pregão Eletrônico n.º 1219/2024, homologado por XXXXXXXX, [CARGO], para a futura e a eventual aquisição de **Mobiliários Hospitalares**, conforme Termo de Referência (Anexo I), visando atender a demanda do(s) órgão(s) e/ou entidade(s) participantes (Anexo VI), nos termos das propostas apresentadas, as quais integram esta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1. Esta Ata tem por objetivo o registro de preços para a futura e a eventual aquisição de **Mobiliários Hospitalares**, conforme as especificações, previsões e exigências contidas no Edital deste certame.

1.1. Este instrumento não obriga a Administração a adquirir as quantidades estimadas neste Pregão Eletrônico, podendo optar pela realização de novas licitações específicas para aquisição dos aludidos bens, obedecida a legislação pertinente, sendo, porém, assegurada aos detentores do registro constante desta Ata a preferência de fornecimento, em igualdade de condições com os demais licitantes.

1.2. Também integram esta Ata de Registro de Preços, vinculando as partes signatárias, as propostas dos fornecedores.

1.3. Participam deste Registro de Preços, em conformidade com o artigo 289 do Decreto n.º 10.086, de 2022, o(s) seguinte(s) órgão(s) e/ou entidade(s):

SESA
FUNEAS
UEM
PMPR HPM
PCP- SESP

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS:

Registram-se o(s) preços(s) do(s) bem(ns) ofertado(s) pelo(s) fornecedor(es), nos seguintes termos:

LOTE 01 – adjudicado para [NOME DO ARREMATANTE, CNPJ E ENDEREÇO], representado por [NOME DO REPRESENTANTE, RG, CPF, QUALIFICAÇÃO, ENDEREÇO, EMAIL E TELEFONE], conforme quadro a seguir:

Lote 1	Descrição do objeto	Exigências complementares	Quantidade	Unidade de medida	Preço Unitário Registrado	Validade da Ata
Item 1						



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

CPL – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Protocolo nº 21.721.116-6

Pregão Eletrônico nº 1219/2024

– EDITAL (página 66 de 84)

LOTE 02 – adjudicado para [NOME DO ARREMATANTE, CNPJ E ENDEREÇO], representado por [NOME DO REPRESENTANTE, RG, CPF, QUALIFICAÇÃO, ENDEREÇO, EMAIL E TELEFONE], conforme quadro a seguir:

Lote 2	Descrição do objeto	Exigências complementares	Quantidade	Unidade de medida	Preço Unitário Registrado	Validade da Ata
Item 1						

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

3.1. Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculante para o Contratado, terá a vigência de 1 (um) ano, podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade, com efeitos a contar da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Estado.

3.2. No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

3.3. O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

CLÁUSULA QUARTA – COMPROMISSO DO FORNECEDOR

A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o(s) fornecedor(es) assume(m) o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, sujeitando-se às penalidades cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA QUINTA – DA REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

5.1 A Administração poderá revisar os preços registrados, mediante comprovações e justificativas, obedecido o disposto nos artigos 301 a 303 do Decreto Estadual nº 10.086, de 2022, bem como deverá proceder à atualização desses preços nos termos do art. 304 desse Regulamento Estadual.

5.1.1 A revisão e a atualização dos preços registrados na Ata depende de autorização da autoridade competente, devendo o órgão gerenciador promover as respectivas modificações, compondo novo quadro de preços registrados e disponibilizando-os no *site* oficial.

5.1.2 A atualização dos preços registrados será feita a partir da aplicação do índice **IPCA**, tendo por termo inicial a **data do orçamento estimado** e desde que decorrido 1 (um) ano desse marco temporal. Para as atualizações subsequentes à primeira, o termo inicial é contado do término do prazo inicial que motivou a primeira atualização.

5.1.2.1 O reajuste dos preços depende de pedido do fornecedor do item registrado, que deve ser protocolado até trinta dias antes do fim do período acima enunciado.

5.1.2.2 O transcurso do período citado no item 5.1.2 sem o requerimento do fornecedor implica preclusão.

5.1.2.2 O transcurso do período citado no item 5.1.2.1 sem o requerimento do fornecedor implica preclusão.

5.1.2.3 A data orçamento estimado é 05/08/2024 (data do fechamento do mapa de preços)

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO PELO FORNECEDOR

6.1. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

6.1.1. for liberado;

6.1.2. descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

6.1.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

CPL – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Protocolo nº 21.721.116-6

Pregão Eletrônico nº 1219/2024

– EDITAL (página 67 de 84)

6.1.4. sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

6.1.5. não aceitar o preço revisado pela Administração.

6.2 No cancelamento do preço registrado é assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação.

6.3 O cancelamento do preço registrado pelo fornecedor deverá ser devidamente autuado no respectivo processo administrativo que deflagrou a licitação e ensejará o aditamento da Ata, a qual indicará os demais fornecedores registrados e a nova ordem de registro.

6.4 Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item ou lote, poderá o órgão gerenciador realizar nova licitação para o registro de preço, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 A Ata de Registro de Preços será cancelada total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

7.1.1 pelo decurso do prazo de vigência;

7.1.2 pelo cancelamento de todos os preços registrados;

7.1.3 por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e

7.1.4 por razões de interesse público, devidamente justificadas.

7.2 No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos termos do disposto no art. 307 do Decreto n.º 10.086, de 2022.

CLÁUSULA OITAVA - DA SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO REGISTRO

Os preços registrados poderão ser suspensos temporariamente pela Administração, nos casos previstos na Cláusula Quinta, Sexta e Sétima desta Ata, com o devido registro no Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços - GMS e publicação do resumo no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

9.1 Constituem obrigações do Fornecedor:

9.1.1 assinar esta Ata e retirar a respectiva nota de empenho ou documento equivalente, no prazo máximo de xxx (xxxx) dias úteis, contados do recebimento da comunicação;

9.1.2. responsabilizar-se pelas despesas e encargos decorrentes da execução da presente Ata;

9.1.3. manter as condições de de habilitação;

9.1.4. manter atualizado seu cadastro no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, durante a vigência da presente ata.

CLÁUSULA DÉCIMA — DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

10. Constituem obrigações do órgão participante, por meio de gestor próprio:

10.1. tomar conhecimento da ata de registro de preços e de suas eventuais alterações, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições;

10.2. emitir a ordem de compra no Sistema GMS, quando da necessidade da contratação, a fim de gerenciar os respectivos quantitativos na ata de registro de preços;

10.3. verificar a conformidade das condições registradas perante o mercado local, sobretudo em relação aos valores praticados, bem como assegurar-se que a contratação a ser feita ainda atenda aos seus interesses, informando ao órgão gerenciador eventuais desvantagens quanto à sua utilização;



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

CPL – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Protocolo nº 21.721.116-6

Pregão Eletrônico nº 1219/2024

– EDITAL (página 68 de 84)

10.4 zelar pelos atos relativos ao cumprimento das obrigações assumidas e aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação as suas próprias contratações;

10.5 registrar no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Sistema GMS eventuais irregularidades detectadas e penalidades aplicadas, após o devido processo legal;

10.6 providenciar as publicações no Portal Nacional de contratações Públicas e no sítio eletrônico oficial do Estado do Paraná e do órgãos ou entidade demandante, quando couber.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES OU INGRESSANTES

Durante a vigência da ata de registro de preços e mediante autorização prévia do órgão gerenciador, o órgão ou entidade que não tenha participado do procedimento poderá aderir à ata de registro de preços, desde que seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata, a possibilidade de adesão tenha sido prevista no edital e haja a concordância do fornecedor ou prestador beneficiário da ata, observado o disposto nos arts. 314 e 316 do Decreto n.º 10.086, de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – CADASTRO DE RESERVA

Consta na presente Ata de Registro de Preços, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitaram cotar os bens, obras ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame, conforme o previsto no § 4.º do art. 298 do Decreto n.º 10.086, de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata é competente o foro da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba – Foro Central de Curitiba – Estado do Paraná.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICIDADE

14.1 O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Estado, conforme o disposto no § 1.º do art. 298 do Decreto n.º 10.086, de 2022.

14.2 A ata de registro de preços será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no portal da internet www.comprasparaná.pr.gov.br.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

O Pregão Eletrônico nº 1219/2024 é realizado pelo Pregoeiro(a) **Iliane da Aparecida Ribeiro**, designado na Resolução n.º 825/2024, publicado no DIOE Executivo edição n.º 11695 de 11/07/2024.

Assim, justo e de acordo, as partes assinam a presente ATA, que servirá de instrumento aos fins de contratação.

[SERVIDOR RESPONSÁVEL DO
ÓRGÃO GERENCIADOR]

Iliane da Aparecida Ribeiro



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
CPL – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Protocolo nº 21.721.116-6

Pregão Eletrônico nº 1219/2024

– EDITAL (página 69 de 84)

FORNECEDORES

LOTE/ Item	CLASSIFICAÇÃO	RAZÃO SOCIAL	REPRESENTANTE LEGAL
01	1.º		
02	1.º		
03	1.º		



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
CPL – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Protocolo nº 21.721.116-6

Pregão Eletrônico nº 1219/2024

– EDITAL (página 70 de 84)

Anexo da Ata de Registro de Preços
Cadastro de Reserva

PROCESSO LICITATÓRIO PE 1219/2024

PROTOCOLO 21.721.116-6

FORNECEDOR			
CNPJ - NOME EMPRESA			
LOTE	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO	CARACTERÍSTICAS	COLOCAÇÃO
X	R\$ xx,xx	xxxx	
X	R\$ xx,xx	xxxx	

FORNECEDOR			
CNPJ – NOME EMPRESA			
LOTE	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO	CARACTERÍSTICAS	COLOCAÇÃO
X	R\$ xx,xx	xxxx	
X	R\$ xx,xx	xxxx	



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
CPL – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Protocolo nº 21.721.116-6

Pregão Eletrônico nº 1219/2024

– EDITAL (página 71 de 84)

ANEXO VIII

MINUTA PADRÃO – CONTRATO DE FORNECIMENTO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº [XXXXXXXXXX]

CONTRATANTE: [O ESTADO DO PARANÁ, através do órgão XXXXXXXXX] ou [A ENTIDADE PÚBLICA], com sede no(a) XXXXXXXXX, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º XXXXXXXXX, neste ato representado(a) pelo(a) [CARGO E NOME DA AUTORIDADE], nomeado pelo Decreto n.º XXXXXXXXX, inscrito(a) no CPF sob o n.º XXXXXXXXX, portador da carteira de identidade n.º XXXXXXXXX.

CONTRATADO(A): [NOME], inscrito no CNPJ/CPF sob o n.º XXXXXXXXX, com sede no(a) XXXXXXXXX, neste ato representado por [NOME E QUALIFICAÇÃO], inscrito(a) no CPF sob o n.º XXXXXXXXX, portador da carteira de identidade n.º XXXXXXXXX, residente e domiciliado no(a) XXXXXXXXX, e-mail XXXXXXXXX e telefone XXXXXXXXX.

O presente Contrato será regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto Estadual n.º 10.086, de 17 de janeiro 2022; pelo edital do Pregão Eletrônico n.º 1219/2024 (protocolo n.º 21.721.116-6) do procedimento licitatório que originou o presente instrumento, com todos os seus anexos, pela proposta do licitante vencedor e pelas cláusulas e condições seguintes:

1 OBJETO:

Registro de Preços, pelo período de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, para futura e eventual aquisição Mobiliários Hospitalares, conforme descrito no Termo de Referência.

LOTE 01 – AMPLA CONCORRÊNCIA

Lote 1	Descrição do objeto	Exigência complementar	Quantidade	Valor unitário	Valor total
Item 1	Suporte de Hamper GMS: 6511-74472 Código BR 422626	Unidade	462	R\$	R\$

LOTE 02 – LOTE RESERVADO PARA ME/EPP

Lote 2	Descrição do objeto	Exigência complementar	Quantidade	Valor unitário	Valor total
Item	Suporte de Hamper	Unidade	153	R\$	R\$



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
CPL – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Protocolo nº 21.721.116-6

Pregão Eletrônico nº 1219/2024

– EDITAL (página 72 de 84)

1	GMS: 6511-74472 Código BR 422626				
---	-------------------------------------	--	--	--	--

LOTE 03 – AMPLA CONCORRÊNCIA

Lote 03	Descrição do objeto	Exigência complementar	Quantidade	Valor unitário	Valor total
Item 1	Berço em Acrílico GMS: 6515-72760 Código BR 443198	Unidade	78	R\$	R\$

LOTE 04 – LOTE RESERVADO PARA ME/EPP

Lote 04	Descrição do objeto	Exigência complementar	Quantidade	Valor unitário	Valor total
Item 1	Berço em Acrílico GMS: 6515-72760 Código BR 443198	Unidade	26	R\$	R\$

LOTE 05 – AMPLA CONCORRÊNCIA

Lote 05	Descrição do objeto	Exigência complementar	Quantidade	Valor unitário	Valor total
Item 1	Carro cuba para transporte de roupas limpas GMS: 6515-83521 Código BR 421268	Unidade	39	R\$	R\$

LOTE 06 – LOTE RESERVADO PARA ME/EPP

Lote 06	Descrição do objeto	Exigência complementar	Quantidade	Valor unitário	Valor total



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
CPL – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Protocolo nº 21.721.116-6

Pregão Eletrônico nº 1219/2024

– EDITAL (página 73 de 84)

Item 1	Carro cuba para transporte de roupas limpas GMS: 6515-83521 Código BR 421268	Unidade	13	R\$	R\$
--------	--	---------	----	-----	-----

LOTE 07 – AMPLA CONCORRÊNCIA

Lote 07	Descrição do objeto	Exigência complementar	Quantidade	Valor unitário	Valor total
Item 1	Carro cuba para transporte de roupas sujas GMS: 6515-83522 Código BR 421268	Unidade	40	R\$	R\$

LOTE 08 – LOTE RESERVADO PARA ME/EPP

Lote 08	Descrição do objeto	Exigência complementar	Quantidade	Valor unitário	Valor total
Item 1	Carro cuba para transporte de roupas sujas GMS: 6515-83522 Código BR 421268	Unidade	13	R\$	R\$

LOTE 09 – AMPLA CONCORRÊNCIA

Lote 09	Descrição do objeto	Exigência complementar	Quantidade	Valor unitário	Valor total
Item 1	Carrinho de transporte de material contaminado GMS: 6515-94348 Código BR 412041	Unidade	63	R\$	R\$



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
CPL – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Protocolo nº 21.721.116-6

Pregão Eletrônico nº 1219/2024

– EDITAL (página 74 de 84)

LOTE 10 – LOTE RESERVADO PARA ME/EPP

Lote 10	Descrição do objeto	Exigência complementar	Quantidade	Valor unitário	Valor total
Item 1	Carrinho de transporte de material contaminado GMS: 6515-94348 Código BR 412041	Unidade	21	R\$	R\$

LOTE 11 – LOTE EXCLUSIVO PARA ME/EPP

Lote 11	Descrição do objeto	Exigência complementar	Quantidade	Valor unitário	Valor total
Item 1	Maca fixa para obeso GMS: 6516-86863 Código BR 428414	Unidade	36	R\$	R\$

LOTE 12 – LOTE EXCLUSIVO PARA ME/EPP

Lote 12	Descrição do objeto	Exigência complementar	Quantidade	Valor unitário	Valor total
Item 1	Divã tablado fixo GMS: 7103-80345 Código BR 428414	Peça	45	R\$	R\$

LOTE 13 – AMPLA CONCORRÊNCIA

Lote 13	Descrição do objeto	Exigência complementar	Quantidade	Valor unitário	Valor total
----------------	----------------------------	-------------------------------	-------------------	-----------------------	--------------------



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

CPL – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Protocolo nº 21.721.116-6 Pregão Eletrônico nº 1219/2024 – EDITAL (página 75 de 84)					
Item 1	Carrinho de transporte aberto com 3 planos GMS: 7103-94731 Código BR 412041	Unidade	39	R\$	R\$

LOTE 14 – LOTE RESERVADO PARA ME/EPP

Lote 14	Descrição do objeto	Exigência complementar	Quantidade	Valor unitário	Valor total
Item 1	Carrinho de transporte aberto com 3 planos GMS: 7103-94731 Código BR 412041	Unidade	12	R\$	R\$

2 FUNDAMENTO:

Este contrato decorre do Pregão Eletrônico n.º 1219/2024, objeto do processo administrativo n.º 21.721.116-6, com homologação publicada no sítio eletrônico oficial e no Diário Oficial do Estado n.º XXXXXXXX, de XXXXXXXX e conforme ato de autorização nas fls. XXXX deste protocolo.

3 FORMA DE FORNECIMENTO:

Os bens deverão ser fornecidos em até 45 (quarenta e cinco) dias após a assinatura do contrato, conforme descrito no Termo de Referência.

4 PREÇO E VALOR DO CONTRATO:

4.1 O Contratante pagará ao Contratado os preços unitários previstos em sua proposta, que é parte integrante deste contrato:

4.2 O valor total do contrato é de R\$ XXXXXXXX (VALOR POR EXTENSO).

4.3 No preço pactuado estão incluídas todas as despesas necessárias à execução do objeto do contrato, inclusive tributos, encargos trabalhistas e despesas com transporte e locomoção.

5. DO REAJUSTE.

5.1 A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se o índice IPCA/IBGE.

5.1.1. A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado 05/08/2024 (data do fechamento do mapa de orçamentos).

5.1.2. O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

5.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

CPL – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Protocolo nº 21.721.116-6

Pregão Eletrônico nº 1219/2024

– EDITAL (página 76 de 84)

5.3. Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.

5.4 O reajuste deverá ser requerido pelo contratado em até 30 (trinta) dias antes do vencimento, vencido este prazo, o reajuste terá como termo inicial a data de sua solicitação”

6. A RESPONSABILIDADE DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

6.1 A responsabilidade pela gestão deste contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, conforme item 6.3 deste Contrato, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas no art. 10 do Decreto n.º 10.086, de 2022.

6.2 A responsabilidade pela fiscalização deste contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, conforme o item 6.3 deste, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas nos arts. 11 e 12 do Decreto n.º 10.086, de 2022.

6.3 Os responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato serão designados por ato administrativo próprio do Contratante.

6.4 A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas pelo Contratante, que realizará a fiscalização, o controle e a avaliação dos bens fornecidos, bem como aplicará as penalidades, após o devido processo legal, caso haja descumprimento das obrigações contratadas.

7. PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA E DE RECEBIMENTO:

7.1 Os bens deverão ser entregues no local (Anexo VI), na forma, nos prazos e de acordo com as especificações técnicas contidas no Termo de Referência (Anexo I), que integra o presente contrato para todos os fins.

7.2 O recebimento provisório será feito no local da entrega, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data da entrega, de acordo com o contido no Termo de Referência.

7.3 O recebimento definitivo será feito no prazo de até 15 (quinze) dias da expedição do termo de recebimento provisório, depois de conferidos os itens recebidos, consignando eventuais intercorrências.

7.4 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8 FONTE DE RECURSOS:

8.1 A despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

Gestão/Unidade: (preencher conforme indicado na Declaração Orçamentária);

Fonte de Recursos: (preencher conforme indicado na Declaração Orçamentária);

Programa de Trabalho: (preencher conforme indicado na Declaração Orçamentária);

Elemento de Despesa: (preencher conforme indicado na Declaração Orçamentária);.

Nota de Empenho: (preencher com o número da nota de empenho).

9 VIGÊNCIA:

9.1 O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados de ____ / ____ / ____ a ____ / ____ / ____.

9.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado quando seu objeto não for concluído no período firmado no contrato.

9.1.1.1 Quando a não conclusão decorrer de culpa do contratado:

a) o contratado será constituído em mora, aplicáveis a ele as respectivas sanções administrativas;



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

CPL – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Protocolo nº 21.721.116-6

Pregão Eletrônico nº 1219/2024

– EDITAL (página 77 de 84)

b) a Administração poderá optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

10 OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial

10.1 São obrigações do Contratado:

10.1.1 efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

10.1.2 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

10.1.3 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

10.1.4 comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.5 indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

10.1.6 manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.7 manter atualizado os seus dados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, conforme legislação vigente;

10.1.8 guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.1.9 arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:

10.1.9.1 alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

10.1.9.2 retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

10.1.9.3 aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

10.1.10. cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

10.2 São obrigações do Contratante:

10.2.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

10.2.2 exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

10.2.3 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

CPL – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Protocolo nº 21.721.116-6

Pregão Eletrônico nº 1219/2024

– EDITAL (página 78 de 84)

10.2.4 comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

10.2.5 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

10.2.6 efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;

10.2.7 efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

10.2.8 emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

10.2.9 ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;

10.2.10 adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

10.2.11 prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

11 FORMA DE PAGAMENTO

11.1 O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), emitido por meio do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação) e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

11.2 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

11.2.1 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta-corrente junto à instituição financeiro Contratado pelo Estado, conforme o disposto no Decreto n.º 4.505, de 2016, ressalvadas as exceções previstas no mesmo diploma legal.

11.3 O prazo estabelecido no item 11.1 ficará suspenso na hipótese prevista no item 13.4.1 das Condições Gerais do Pregão.

11.3.1. Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.

11.4 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

CPL – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Protocolo nº 21.721.116-6

Pregão Eletrônico nº 1219/2024

– EDITAL (página 79 de 84)

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

12.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

12.1.1 Para a presente contratação não será exigida garantia estendida do produto, sendo mantida apenas a exigência da garantia legal/usual de mercado.

13. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 10.086, de 17 de janeiro 2022, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

13.2. A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do lote no qual participou ou do contrato, observando ainda as seguintes variações:

- a) multa de 0,5% a 5%, nos casos das infrações previstas no art. 195, do Decreto Estadual 10.086/2022;
- b) multa de 5% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 196, do Decreto Estadual 10.086/2022;
- c) multa de 15% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 197, do Decreto Estadual 10.086/2022;

13.3. O cálculo da multa será justificado e levará em conta o disposto nos arts. 210 a 212, do Decreto Estadual 10.086/2022.

13.4. A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública estadual, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratado.

13.4.1. A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

13.5. Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.

13.6 O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto no Capítulo XVI, do Título I, do Decreto n.º 10.086, de 2022. e na Lei n.º 20.656, de 2021.

13.7 Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e no Decreto n.º 10.086, de 2022.

13.8 Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

CPL – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Protocolo nº 21.721.116-6

Pregão Eletrônico nº 1219/2024

– EDITAL (página 80 de 84)

participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013, e regulamento no âmbito do Estado do Paraná.

13.9 Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CFPR).

13.10 As multas previstas neste edital poderão ser descontadas do pagamento eventualmente devido pelo contratante decorrente de outros contratos firmados com a Administração Pública estadual.

14. CASOS DE EXTINÇÃO:

14.1 O presente instrumento poderá ser extinto:

14.1.1 por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

14.1.2 de forma consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração; ou

14.1.3 por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

14.2 No caso de rescisão consensual, a parte que pretender rescindir o Contrato comunicará sua intenção à outra, por escrito.

14.3 Os casos de extinção contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e o direito de prévia e ampla defesa ao Contratado.

15.44 O Contratado, desde já, reconhece todos direitos da Administração Pública, em caso de extinção administrativa por inexecução total ou parcial deste contrato.

15. ALTERAÇÕES CONTRATUAIS, ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:

15.1 Este contrato poderá ser alterado em qualquer das hipóteses previstas nos artigos 124 e 125 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

15.1.1 Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas compras.

15.2 É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;

b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e

c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

15.3 A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo órgão ou entidade contratante e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato.

15.4 As alterações previstas nesta cláusula serão formalizadas por termo aditivo ao contrato.

15.5 Concluída a instrução do requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

CPL – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Protocolo nº 21.721.116-6

Pregão Eletrônico nº 1219/2024

– EDITAL (página 81 de 84)

16. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

16.1 O Contratante e o Contratado, na condição de operadora, comprometem-se a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais.

16.2 O tratamento de dados pessoais indispensáveis ao próprio fornecimento de bens por parte do contratado, se houver, será realizado mediante prévia e fundamentada aprovação do contratante, observados os princípios do art. 6º da LGPD, especialmente o da necessidade;

16.3 Os dados tratados pelo contratado somente poderão ser utilizados no fornecimento dos BENS especificados neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser utilizados para outros fins, observadas as diretrizes e instruções transmitidas pelo contratante;

16.4 Os registros de tratamento de dados pessoais que o contratado realizar serão mantidos em condições de rastreabilidade e de prova eletrônica a qualquer tempo;

16.5 o Contratado deverá apresentar evidências e garantias suficientes de que aplica adequado conjunto de medidas técnicas e administrativas de segurança, para a proteção dos dados pessoais, segundo a legislação e o disposto nesta Cláusula;

16.6 o Contratado dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta Cláusula, inclusive no tocante à Política de Privacidade do contratante, cujos princípios e regras deverão ser aplicados à coleta e tratamento dos dados pessoais.

16.7 O eventual acesso, pelo contratado, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos comerciais ou industriais implicará para o contratado e para seus prepostos – devida e formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato e após o seu encerramento.

16.8 O encarregado do contratado manterá contato formal com o encarregado do contratante, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.

16.9 A critério do controlador e do encarregado de Dados do contratante, o contratado poderá ser provocada a preencher um relatório de impacto à proteção de dados pessoais, conforme a sensibilidade e o risco inerente do objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.

16.10 o Contratado responde pelos danos que tenha causado em virtude da violação da segurança dos dados ao deixar de adotar as medidas de segurança previstas no art. 46 da LGPD, destinadas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

16.11 Os representantes legais do contratado, bem como os empregados que necessariamente devam ter acesso a dados pessoais sob controle do Estado para o cumprimento de suas tarefas, deverão firmar termo de compromisso e confidencialidade, em que se responsabilizem pelo cumprimento da LGPD e pelo disposto nesta Cláusula.

16.12 As informações sobre o tratamento de dados pessoais por parte do contratado, envolvendo a sua finalidade, previsão legal, formas de execução e prazo de armazenamento, deverão ser publicadas na forma do § 1º do art. 10 do Decreto Estadual n.º 6.474, de 2020.

16.13 As manifestações do titular de dados ou de seu representante legal quanto ao tratamento de dados pessoais com base neste contrato serão atendidas na forma dos artigos 11, 12 e 13 do Decreto Estadual n.º 6.474, de 2020.

16.14 O contratante poderá, a qualquer tempo, requisitar informações acerca dos dados pessoais confiados ao Contratado, bem como realizar inspeções e auditorias, inclusive por meio de auditores independentes, a fim de zelar pelo cumprimento dos deveres e obrigações aplicáveis;



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

CPL – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Protocolo nº 21.721.116-6

Pregão Eletrônico nº 1219/2024

– EDITAL (página 82 de 84)

16.15 Eventual compartilhamento de dados pessoais com empresa subcontratada dependerá de autorização prévia do contratante, hipótese em que o subcontratado ficará sujeita aos mesmos limites impostos ao contratado.

16.16 Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, o contratado providenciará o descarte ou devolução, para o contratante, de todos os dados pessoais e as cópias existentes, atendido o princípio da segurança.

16.17 As dúvidas decorrentes da aplicação da LGPD serão objeto de consulta por parte do encarregado do contratante à Controladoria-Geral do Estado, que poderá consultar a Procuradoria-Geral do Estado em caso de dúvida jurídica devidamente fundamentada.

17. DISPOSIÇÕES GERAIS:

17.1 Integram o presente contrato, para todos os fins: o edital da licitação e seus anexos e a proposta apresentada pelo Contratado durante a licitação.

17.2 Este contrato é regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021, pelo Decreto n.º 10.086, de 2022 e demais leis estaduais e federais pertinentes ao objeto do contrato, aplicando-se referida legislação aos casos omissos no presente contrato.

17.3 O Contratante enviará o resumo deste contrato à publicação no Diário Oficial do Estado do Paraná e no sítio eletrônico oficial, sem prejuízo de disponibilização da íntegra do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no sistema GMS.

17.4 As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba – PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Local e data

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas

1 – Nome:

2 – Nome:



ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

CPL – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Protocolo nº 21.721.116-6

Pregão Eletrônico nº 1219/2024

– EDITAL (página 83 de 84)

ANEXO IX

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

XXXXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXXX, DECLARA, para os fins dispostos no Pregão Eletrônico n.º 1219/2024, sob as penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

() MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme parágrafo 1º do artigo 18-A da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 188, de 2021.

() COOPERATIVA, nos termos do Art. 34, da Lei Federal nº 11488/2007.

DECLARA ainda:

1. Que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

2. Que não extrapolou a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte no ano-calendário de realização da licitação, nos termos do § 2º do Art. 4º da Lei Federal nº 14.133/2021.

Local e data

Representante Legal



ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

CPL – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Protocolo nº 21.721.116-6

Pregão Eletrônico nº 1219/2024

– EDITAL (página 84 de 84)

ANEXO X

DECLARAÇÃO LGPD.

XXXXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXXX, DECLARA, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como tem ciência de que:

1. Como condição para participar desta licitação e ser contratado(a), o(a) interessado(a) deve fornecer para a Administração Pública diversos dados pessoais, entre eles:

- 1.1.** aqueles inerentes a documentos de identificação;
- 1.2.** referentes a participações societárias;
- 1.3.** informações inseridas em contratos sociais;
- 1.4.** endereços físicos e eletrônicos;
- 1.5.** estado civil;
- 1.6.** eventuais informações sobre cônjuges;
- 1.7.** relações de parentesco;
- 1.8.** número de telefone;
- 1.9.** sanções administrativas que esteja cumprindo perante a Administração Pública;
- 1.10.** informações sobre eventuais condenações no plano criminal ou por improbidade administrativa; dentre outros necessários à contratação.

2. Essas informações constarão do processo administrativo e serão objeto de tratamento por parte da Administração Pública.

3. O tratamento dos dados pessoais relacionados aos processos de contratação se presume válido, legítimo e, portanto, juridicamente adequado.

Local e data

Representante Legal